

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Gerente de Aquisições

C/C

Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: GESTÃO DE TI

Área / Projeto: UPAS Vila Velha e Bom Jardim.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Jane Maria Fernandes
Gestor de Contrato
Matrícula: M1160560
Viva Rio

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão em Saúde, essencial à operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) do município de Fortaleza - CE que estão sob gestão da OS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA

Sistema de Gestão em Saúde necessário para registro das informações que envolvem o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Pronto Atendimento, proporcionando o controle dos processos que envolvem a gestão administrativa e assistencial, além de gerar os indicadores de desempenho previstos para o contrato.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- UPA Vila Velha: Rua L, s/n. Bairro Vila Velha. Fortaleza – CE;
- UPA Bom Jardim: Rua Sargento João Pinheiro, s/n. Bairro Bom Jardim. Fortaleza – CE;
- UPA Cristo Redentor: Avenida Presidente Castelo Branco, s/n. Bairro Cristo Redentor. Fortaleza – CE.

4. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Considerando a importância de atender as necessidades de informação para o gerenciamento das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h), a solução utilizada deve integrar um conjunto de recursos que forneçam as funcionalidades necessárias, como por exemplo:

- a) Registro e identificação eletrônica de pacientes;
- b) Classificação de Risco e integração com sistemas específicos multiprotocolos;

- c) Gestão do fluxo do paciente na unidade de saúde com chamada visual e auditiva;
- d) Atendimento assistencial com visão do prontuário eletrônico do paciente, independente da unidade de saúde sob a gestão da OSS Viva Rio, em que o paciente foi atendido;
- e) Prescrição eletrônica;
- f) Gestão da cadeia de suprimentos e de serviços incluindo Farmácia, Almoxarifados, com visão por unidade e de empresa, por item ou contrato de serviço;
- g) Faturamento SUS;
- h) Integração com provedores de serviços, como por exemplo: Laboratório de análises clínicas; Serviço de diagnósticos por imagem, Nutrição, Classificação de Risco, Sistemas da Prefeitura ou outros softwares que venham a ser utilizados pela unidade de saúde;
- i) Armazenamento de imagem padrão DICOM – PACS;
- j) Informações de gestão através de aplicativos móveis e ferramenta de Business Intelligence - BI com visão de indicadores de empresa e visão por unidade de saúde;
- k) Geração automática de informações para relatório de indicadores do contrato de gestão;
- l) Infraestrutura de hardware e software básico necessária para o provimento do sistema;
- m) Suporte local e remoto necessário para manter o sistema e treinar usuários;
- n) Atendimento a demandas evolutivas.

A Contratada deverá prover também, serviços evolutivos, configuração e implantação da solução nas unidades (incluindo serviço de integração com sistemas de terceiros), treinamento presencial, suporte técnico e funcional, e-learning (auto

estudo), atualização conforme a legislação, evolução tecnológica e manutenção de todos componentes necessários ao perfeito provimento das informações necessárias à operação e ao gerenciamento das unidades de saúde.

A migração das bases de dados armazenadas nos sistemas anteriormente utilizados pelas unidades poderá ser contemplada na solução mediante pontuação entre as entidades envolvidas.

A solução deverá ser instalada em ambiente provido pela contratada, conforme arquitetura descrita no item 5 e também disponibilizada para acesso via internet, inclusive para dispositivos móveis.

5. ARQUITETURA DO SISTEMA

O ambiente de instalação do sistema poderá ser configurado tanto em ambiente local, como em nuvem. A decisão será pactuada entre as partes envolvidas com vistas ao cenário que melhor se adequa às unidades.

5.1. AMBIENTE LOCAL

5.1.1. A solução deverá processar localmente nas unidades de saúde todas as informações operacionais da unidade utilizando 02 (dois) servidores, sendo 01(um) servidor para aplicação e 01(um) servidor para armazenamento de imagens no padrão DICOM-PACS¹, aplicação (contingência) e backup de dados e imagens.

5.1.2. A solução deverá também permitir consulta, em qualquer unidade, os dados de cadastro e atendimento acessando a base de empresa (Nuvem), que contempla o atendimento realizado nas unidades gerenciadas pela OSS Viva Rio. As imagens do paciente realizadas em outra unidade sob gestão da OSS Viva Rio, poderão ser acessadas através do link com a nuvem na base local da unidade em que foi realizado o exame.

5.1.3. As imagens deverão estar disponibilizadas para consulta na unidade onde foram realizadas até 07(sete) dias após a alta do paciente. Depois deste período as imagens serão armazenadas pela Contratada em fitas e as consultas a estas imagens serão disponibilizadas sob demanda em até 03(três) horas.

1 – DICOM - Digital Imaging and Communications in Medicine, PACS - Picture Archiving and Communication System

5.1.4. A solução deverá disponibilizar informações em dispositivos móveis, a partir das bases de dados das unidades de saúde, em tempo real.

5.2. AMBIENTE EM NUVEM

5.2.1. O ambiente na nuvem da solução será composto por uma base contendo o cadastro e o prontuário do paciente atendido em qualquer uma das unidades geridas pela OSS Viva Rio, com tratamento de homônimos e duplicidade, dados da movimentação de suprimentos e de faturamento. Esta base de empresa será gerada a partir das bases de dados de cada unidade na nuvem, atualizadas por processos batch a cada 12 horas a partir da base de dados local, de cada unidade. A Contratada deverá controlar a rotina batch presencial ou remotamente, garantindo sua conclusão com segurança.

5.2.2. Esta base de empresa deverá permitir a visão por paciente, item de insumo, profissional, etc. independente da unidade permitindo uma visão de empresa.

5.2.3. A nuvem também deverá conter ferramenta de Business Inteligence - BI. Os dados de imagem não serão replicados na nuvem permanecendo na base local.

5.2.4. A Contratada deverá prover o fornecimento de nuvem com todos os recursos de tecnologia de informação e comunicação necessárias à implantação da solução, tais como hardware, hospedagem, armazenamento de dados, software, segurança lógica e física e backups. A Contratada deverá comprovar, semestralmente, que o backup é passível de ser restaurado a qualquer tempo.

5.2.5. A Contratada deverá garantir que a hospedagem em nuvem possua certificação TIER III e ISAE 3402.

5.3. CONTINGÊNCIA

5.3.1. A Contratada deverá disponibilizar, em cada unidade, no servidor de imagens, os serviços de aplicação, de forma que em caso de falha no servidor de aplicação e dados local, o serviço possa ser disponibilizado com a restauração do backup existente em até 03 hora após a ocorrência.

5.3.2. No caso de indisponibilidade do ambiente local e com pleno funcionamento do link, o serviço será disponibilizado através da nuvem, com a restauração do backup da unidade, em até 03 horas após a ocorrência.

5.3.3. No caso de indisponibilidade do ambiente local e da conexão com os serviços na nuvem, a Contratada deverá disponibilizar um servidor de dados e de aplicação de contingência, que possa ser colocado na unidade com restauração do backup a partir da nuvem, em até 04 horas após a ocorrência.

5.4. HARDWARE

5.4.1. A Contratada poderá considerar, em termos de infraestrutura de TI e comunicação, o conjunto de hardware necessários para cada unidades de saúde que será pactuado entre a contratada e a OSS Viva Rio.

5.5. BACKUP LOCAL

A solução deverá prover backups em cada unidade de saúde conforme abaixo:

- a) Backup na rede local do banco de dados da solução, no disco 2 do servidor de PACS a cada 2 (duas horas) armazenando os últimos 20 serviços (últimas quarenta horas);
- b) Backup na rede local do banco de dados da solução, no disco 2 do servidor de PACS, semanal, armazenando os últimos 5 serviços (últimas cinco semanas);
- c) Backup na rede local do banco de dados da solução, no disco 2 do servidor de PACS, mensal, armazenando os últimos 30 serviços (últimos trinta meses);

- d) Backup de dados e imagens em fita, armazenados por um período de seis meses e entregues à OSS Viva Rio para guarda. Os dados de prontuário de paciente deverão ser guardados por tempo indeterminado;
- e) A execução do processo, bem como validação de integridade dos arquivos de backup gerados são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.6. BACKUP DA NUVEM

5.6.1. Backup em nuvem deverá ser realizado diariamente, em horário a ser definido pela OSS Viva Rio e os dados deverão ser armazenados em local seguro, com disponibilidade de recuperação em até 03 horas.

5.6.2. As orientações quanto aos procedimentos necessários serão fornecidas pela OSS Viva Rio.

5.7. DO SOFTWARE

5.7.1. A solução deverá oferecer, compatível com futuras versões, as funcionalidades parametrizáveis de acordo com os requisitos de negócio e especificações descritas no Anexo I - Requisitos Funcionais. Em caso de descontinuidade das atividades empresariais da Contratada ou qualquer outro impedimento que impacte no normal fornecimento da solução, a Contratada dará o direito de uso permanente dos softwares e/ou componentes que integrem a solução, em quantidade e distribuição suficientes para atender os níveis de serviço e as características de infraestrutura e segurança descritas neste Termo de Referência e anexos.

5.7.2. A CONTRATADA é responsável por manter o controle de versão da solução (fonte de aplicativo, script de banco e documentação para reconstituição do sistema).

5.8. LINK DE DADOS

5.8.1. A disponibilização do link entre a unidade e nuvem será de responsabilidade da OS Viva Rio.

5.9. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO

A informação clínica deve ser acessada apenas por usuários com o perfil adequado, não permitindo associação, ao nível de banco de dados relacional entre informação clínica e informação de identificação do paciente. O sistema não deve permitir alterações após o registro e confirmações das informações, apenas permitir adendos.

A CONTRATANTE configura-se como única e exclusiva proprietária dos dados e informações que constituem os bancos de dados dos sistemas implantados em cada unidade de saúde deste contrato. Desta forma, a contratada deve disponibilizar todos os dados e informações nos formatos e prazos definidos pela CONTRATANTE.

5.9.1 PROTEÇÃO DOS DADOS - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

5.9.2 - Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

5.9.3 - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda accidental ou indevida.

5.9.4 - Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

5.9.5 - Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer dados pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5.9.6 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

5.9.7 - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

5.9.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

5.9.9 - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo resarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

5.9.10 PRIVACIDADE CLÍNICA

A solução deve garantir a confidencialidade e privacidade sobre determinado conjunto de parâmetros clínicos. Em cada tela de registro de informação tem que ser possível identificar os parâmetros ditos confidenciais o que implica que apenas o usuário que registrou a informação possa efetuar a consulta.

O sistema a ser disponibilizado deverá funcionar de forma centralizada, em um Data Center fornecido pela contratante com toda a infraestrutura de servidores para comportar todas as informações e toda a infraestrutura de banco de dados necessária para garantir a integridade e a segurança das informações armazenadas.

5.9.11 PADRÕES PARA O PRONTUÁRIO

O sistema deverá seguir os padrões adotados pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).

5.10. DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

O fornecimento de suporte técnico aos usuários e serviços de manutenção do sistema e infraestrutura de hardwares nas unidades será feito seguindo os critérios estabelecidos em Acordo de Nível de Serviço, de forma a permitir alta disponibilidade da solução, como também, as devidas atualizações de versões decorrentes de manutenções legais ou evolutivas.

As alterações legais de âmbito federal, estadual ou municipal deverão ser implantadas na Solução, de forma plena e tempestiva.

A Contratada apresentará mensalmente à equipe de TI contratada pela OSS Viva Rio, relatório de status das solicitações de suporte e manutenção.

Não haverá limitação para o número de solicitações de suporte ao sistema.

5.10.1. SUPORTE TÉCNICO

5.10.1.1. A Contratada deverá disponibilizar presencialmente em cada unidade, durante a implantação e estabilização da solução em cada uma das unidades, o serviço técnico de suporte de segunda-feira a sexta-feira, prestando 40(quarenta) horas de serviço semanal e 12(doze) horas de serviço diário, incluindo feriados e finais de semana. Os horários de atendimento deverão ser acordados com a OSS Viva Rio.

5.10.1.2. Três meses após a implantação e estabilização do sistema em uma unidade de saúde, o suporte técnico presencial será prestado com carga horária de 12 horas/dia, com supervisão por profissional sênior com carga horária de 40 horas/semana, para até 05(cinco) unidades de saúde. O suporte técnico também inclui o atendimento na sede, sob demanda.

5.10.2. Suporte técnico REMOTO 24x7. Compreende serviço 24 horas, 7 (sete) dias por semana que poderá ser acionado via contato telefônico, com número sob DDD 21, ou PELA WEB. O suporte poderá fazer acesso remoto ao ambiente para atividades de diagnóstico e solução.

5.11. DO SERVIÇO DE E-LEARNING

5.11.1. A solução deverá permitir treinamento através de e-learning (autoestudo), das funções básicas do sistema, como: registro; classificação de risco; atendimento nos consultórios; salas de internação e medicação; farmácia, almoxarifado, compras e faturamento.

5.11.2. O serviço deverá permitir ao usuário testar a proficiência de seus conhecimentos e ser acessível pela WEB.

5.11.3. A Contratada deverá manter atualizados os serviços de e-learning, refletindo as alterações ocorridas no sistema.

5.12. IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

5.12.1. O serviço de implantação da solução em uma unidade de saúde deve incluir todas as atividades, para que a solução possa ser provida de forma plenamente condizente com este Termo de Referência e seus anexos: instalação e configuração dos softwares, configuração de servidores e estações de trabalho, configuração da rede wireless e outras atividades necessárias. Estas atividades também serão executadas para toda alteração de versão.

5.12.2. A Contratada deverá implantar o sistema, em até 30(trinta) dias, a partir da formalização de assunção de uma nova unidade.

5.12.3. A Contratada deverá elaborar plano de implantação da solução para cada unidade de saúde contendo atividades, equipe de trabalho, responsabilidade das partes, treinamentos necessários e cronograma, a ser aprovado previamente pela OSS Viva Rio.

5.12.4. A homologação do serviço de implantação será formalizada através do aceite formal da fiscalização da OSS Viva Rio. A Contratada só poderá iniciar o faturamento mensal dos serviços desta unidade, após o aceite formal dos serviços de implantação em uma unidade pela OSS Viva Rio.

6. CORREÇÕES E EVOLUÇÕES DO SISTEMA

6.1 CORREÇÕES

Este serviço corresponde ao suporte técnico para sanar dúvidas relacionadas com a instalação, configuração e uso dos módulos do sistema ou para correções de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento do sistema, durante a vigência do contrato. O serviço poderá ser realizado em Data Center ou nos servidores locais das unidades de saúde, dependendo da natureza do erro e das condições de reproduzi-lo para análise e

identificação da causa motivadora. Os canais de suporte deverão ser exibidos na tela inicial do sistema.

O serviço de atendimento remoto corresponde ao atendimento por sistema de acesso remoto, por telefone ou e-mail para solução de problemas (suporte técnico para o tratamento de falhas, dúvidas, orientações técnicas para a perfeita utilização dos Sistemas e investigação de supostos erros) para garantir a plena utilização e funcionamento do sistema no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os serviços de suporte, atualização e atendimento remoto deverão atender níveis de serviços para a solução de problemas reportados pelo CONTRATANTE. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento, segundo a tabela abaixo:

Nível	Conceito	Severidade	
		Tempo de Atendimento (horas)	Prazo de Solução após chamado (horas)
1	Sistema sem condições de funcionamento.	1	4
2	Problema grave, prejudicando funcionamento do Sistema.	4	12
3	Problema que gera restrições ao pleno funcionamento do Sistema.	6	48
4	Problema que não afete o funcionamento do Sistema.	12	72

A manutenção e suporte em seus diversos níveis deverão estar disponíveis em horário comercial, 5 dias por semana (segunda a sexta-feira) por meio de serviço de Help Desk.

Os chamados de Severidade Nível 1 deverão ser atendidos num prazo de 1 (uma) hora após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 4 (quatro) horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado.

O atendimento a chamados de Severidade Nível 1 não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos.

Se após 4 (quatro) horas de iniciado o atendimento remoto a um chamado com Severidade Nível 1 não tiver sido restabelecido o serviço afetado, o atendimento on site deverá ser iniciado em no máximo uma hora depois de esgotado o prazo de 4 (quatro) horas de atendimento remoto;

Os chamados classificados com Severidade Nível 2 deverão ser atendidos num prazo de até 4 (quatro) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 12 (doze) horas, contadas a partir da abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

O atendimento a chamados classificados com Severidade Nível 2 não poderá ser interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços, equipamentos e aplicações envolvidos;

Os chamados classificados com Severidade Nível 3 deverão ser atendidos num prazo de até 6 (seis) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 48

(quarenta e oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

Os chamados classificados com Severidade Nível 4 deverão ser atendidos em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

A CONTRATADA deverá possuir atendimento remoto de dúvidas técnicas em português, via telefone (discagem de chamada local e ou interurbana ou via internet, no horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados);

Deverá ser aberto um chamado técnico para cada problema reportado. O chamado deverá ser registrado em sistema próprio da CONTRATADA, com indicação da data e hora da abertura, e terá o seu identificador repassado ao técnico da CONTRATANTE que efetuar o chamado, para que seja feita a verificação dos tempos de atendimento.

Todos os custos de deslocamentos, alimentação e hospedagem de representantes da CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus adicional.

A CONTRATADA deverá oferecer relatórios periódicos de acompanhamento de chamados, contendo a descrição dos mesmos, a solução adotada e indicadores de desempenho (por exemplo, tempo entre a abertura e o início da solução, tempo gasto para a conclusão do atendimento, etc.).

6.2 CORREÇÕES

As demandas evolutivas da ferramenta serão discutidas em conjunto pela equipe técnica da CONTRATANTE e a equipe técnica da CONTRATADA.

Apresentada a demanda, a equipe responsável pelo sistema terá o prazo de 5 dias para avaliar sua viabilidade. Se aprovada, os prazos para desenvolvimento serão pactuados em comum acordo.

7.1 Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer cópia integral do banco de dados contendo as informações assistenciais do período de vigência contratual.

7.2 Deverá disponibilizar em instância a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, ambiente que será utilizado exclusivamente para consulta via sistema das informações contidas no banco de dados legado.

ANEXO I

REQUISITOS FUNCIONAIS

1. Registro

- 1.1. Cadastro de pacientes contendo os principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde (Cartão SUS), cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome do cônjuge, nome dos pais, raça/cor, etnia, endereço, CPF, telefone de contato;
- 1.2. Checagem automática de homônimo através do nome, nome da mãe, sexo e data de nascimento, visando evitar a duplicação de cadastros;
- 1.3. Registro dos dados do responsável pelo paciente (nome e grau de parentesco);
- 1.4. Permitir informar identificação do paciente na unidade (pulseira com código de barras, RFD, NFC, etc.);
- 1.5. Controle da data e hora da chegada, e data e hora da saída do paciente da unidade;
- 1.6. Após identificação do paciente, encaminhá-lo para o setor da unidade pertinente ou permitir redirecionamento para outra unidade;

2. Classificação de Risco

- 2.1. Disponibilizar lista com todos os pacientes que estão aguardando, com o tempo de espera de cada um;
- 2.2. Permitir uso de dispositivo de chamada eletrônica do paciente com chamada de voz, informando o nome do paciente e a sala onde será classificado;
- 2.3. Registro das informações relevantes referentes à queixa da principal, sinais vitais, dados antropométricos e alergias, escala de Glasgow e escalas de dor disponibilizando-as no prontuário eletrônico do paciente;
- 2.4. Permitir a configuração de fluxo de classificação de risco;
- 2.5. Disponibilizar tela de histórico de classificações já realizadas pelo paciente com informações de queixa, sinais vitais, repostas da avaliação, data, hora e prioridade;
- 2.6. Reavaliação do paciente, com possibilidade de mudança da prioridade da classificação, sem perder o histórico de classificações;
- 2.7. Emissão de relatórios estatísticos de atendimento por período, prioridade de classificação, especialidade, médico e enfermeiro responsável pela classificação;

3. Atendimento Médico

- 3.1. Disponibilizar a lista de pacientes que estão aguardando atendimento, ordenados pela prioridade do risco e tempo de espera, indicando o retorno do paciente;
- 3.2. Permitir gerenciar os pacientes que se encontram na sala de espera do médico, visualizando o horário agendado da consulta e de chegada do paciente;
- 3.3. Permitir o uso de dispositivo de chamada eletrônico do paciente, identificando a sala onde o paciente será atendido.
- 3.4. Permitir iniciar um atendimento através do número da identificação, número do boletim ou pelo nome do paciente.
- 3.5. Disponibilizar as informações coletadas na classificação de risco, com o histórico dos registros.
- 3.6. O registro de atendimento deve conter informações do médico atendente e data e hora de início do atendimento
- 3.7. Permitir os registros de anamnese, alergias, exames físicos, diagnósticos.
- 3.8. Permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas, cuidados e/ou materiais, encaminhando o paciente para os setores responsáveis;
- 3.9. Controlar da quantidade de pacientes atendidos por cada profissional, em cada faixa de horário, por especialidade, por procedência e por município de origem fornecendo as estatísticas necessárias para a gestão da unidade;
- 3.10. Controlar todos os atendimentos já realizados pelo paciente nas unidades geridas pela OSS Viva Rio, mostrando o histórico dos mesmos;
- 3.11. Disponibilizar a lista de pacientes atendidos pelo profissional;
- 3.12. Registro da hora de entrada e de saída no consultório médico;
- 3.13. Integrar com a Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, gerando de forma automática os pedidos de acordo com os itens prescritos;
- 3.14. Permitir emissão de receitas, atestado médico, declarações de comparecimento e acompanhante;
- 3.15. Permitir registro dos tempos de atendimentos por setor;
- 3.16. Emissão de relatórios gerenciais de tempos de atendimento por prioridade, especialidade e médicos;
- 3.17. Encaminhamento do paciente para qualquer setor de unidade por meio eletrônico;
- 3.18. Permitir registro de procedimentos que estejam compatíveis com o cadastro da unidade no CNES, validando a ocupação do profissional, sexo e faixa etária do paciente.

3.19. Controle da quantidade de pacientes atendidos por cada profissional, em cada faixa de horário, bem como dos pacientes atendidos por especialidade, por procedência, por local de origem;

4. Gestão de Fluxo

- 4.1. Permitir registro do horário de todas as etapas do atendimento: registro do atendimento, classificação de risco, atendimento médico, coleta de material para exames de laboratório, realização de exames de imagem, medicações, procedimentos e hora da alta do paciente;
- 4.2. Permitir uso e integração aos painéis de atendimento e chamada para informação aos profissionais, pacientes e acompanhantes;
- 4.3. Permitir uso de dispositivos eletrônicos de chamada do paciente para cada uma das etapas do atendimento: Cadastro do Paciente, Classificação de Risco, Atendimento Médico, Coleta de Amostras, Exames de Imagem, Medicação e Procedimentos, informando no dispositivo o local onde o mesmo deve se dirigir (sala, box, guichê, consultório);
- 4.4. Permitir visualizar indicadores de tempos para cada uma das etapas do atendimento permitindo análise de gargalos nos diversos pontos do fluxo, por grau de prioridade e por especialidade;
- 4.5. Permitir configurar as etapas de atendimento e possibilidades de encaminhamento do paciente;
- 4.6. Permitir que seja configurado fluxo de grupos de prescrição, como medicamentos, procedimentos, cuidados, exames e outros;
- 4.7. Permitir configurar se o paciente será apresentado em painéis de chamada durante o fluxo;

5. Internação

- 5.1. Permitir o cadastro de enfermaria e leitos;
- 5.2. Permitir associar o paciente ao leito;
- 5.3. Permitir transferência de leito;
- 5.4. Permitir registro do diagnóstico, profissional responsável e procedimento principal
- 5.5. Permitir alta do paciente;
- 5.6. Permitir estorno de alta;
- 5.7. O sistema deve efetuar críticas de compatibilidades do procedimento informado com o CID 10, com a idade e sexo do paciente;

- 5.8. O sistema deve apresentar todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;
- 5.9. O sistema deve permitir preenchimento do laudo de AIH;
- 5.10. O sistema deve apresentar mapa de ocupação da unidade de saúde com a possibilidade de visualizar taxa de ocupação e taxa de disponibilidade;
- 5.11. O sistema deve apresentar mapa de ocupação da unidade com visualização gráfica da ocupação das unidades e seus percentuais, mapa de ocupação com o status de cada leito, mapa de ocupação por especialidade, mapa de ocupação por médico e por quantidade de dias de internação;
- 5.12. O sistema deve apresentar indicadores de taxa de ocupação, média de permanência, paciente dia, quantidade de pacientes internados por médico, por unidade de internação e por tipo de atendimento.
- 5.13. O sistema deve apresentar produtividade dos profissionais por: CPF, nome do médico, quantidade de procedimentos e atendimentos;

6. Posto de Enfermagem

- 6.1. O sistema deve apresentar registro do Boletim Informativo do estado de saúde do paciente internado;
- 6.2. O sistema deve apresentar registro de solicitação de produtos ao estoque, seja para consumo do setor ou para reposição do subestoque ou carro de parada;
- 6.3. O sistema deve permitir emissão de Relatório de Auditoria de prescrições checadas com atraso;
- 6.4. O sistema deve permitir emissão de Censo;

7. Evolução do Paciente em Observação

- 7.1. O sistema deve permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas, cuidados e/ou materiais, encaminhando o paciente para os setores responsáveis;
- 7.2. O sistema deve registro de evolução médica, de enfermagem e demais profissionais de saúde em texto livre e formulários personalizados;
- 7.3. O sistema deve permitir visualização do histórico de evoluções;
- 7.4. O sistema deve apresentar alertas de interações medicamentosas (droga x droga) e impedir que o processo seja fechado, antes do médico preencher uma justificativa para a manutenção da conduta;
- 7.5. O sistema deve apresentar mecanismo que permita o aprazamento dos horários dos itens prescritos de forma manual ou automática, sendo essa configuração por unidade de internação;

- 7.6. O sistema deve apresentar formatação de protocolos de atendimento e possibilidade da montagem da estrutura de fichas de atendimento para cada especialidade ou tipo de atendimento;
- 7.7. O sistema deve permitir registro da suspensão de um item prescrito anteriormente pelo médico;
- 7.8. O sistema deve permitir efetuar cópia de prescrições anteriores, podendo o mesmo selecionar somente os itens que deseja fazer a repetição;
- 7.9. O sistema deve permitir a possibilidade de o profissional configurar os itens de prescrição favoritos, utilizados com maior frequência;
- 7.10. O sistema deve realizar o fechamento e a impressão da prescrição e não permitir mais que a mesma seja alterada, nem pelo próprio profissional que realizou;
- 7.11. O sistema deve permitir ao médico efetuar o registro da alta médica informando o motivo e o diagnóstico final;
- 7.12. O sistema deve permitir registro do profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista e outros) sobre a evolução, mediante o tratamento realizado, compondo o prontuário eletrônico do paciente;
- 7.13. O sistema deve permitir registro on-line das checagens de enfermagem;
- 7.14. As informações de atendimento dos pacientes somente serão acessadas por usuários com senha apropriada e o médico pode criar padrões de receita de solicitação de medicamentos, encaminhamentos, orientações;
- 7.15. O sistema deve integrar com a Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, gerando de forma automática os pedidos de acordo com os itens prescritos;
- 7.16. O sistema deve utilizar o CID 10 como parâmetro de registro indicando os diagnósticos de notificação compulsória e as perguntas padronizadas para cada notificação;
- 7.17. O sistema deve emitir relatórios de produção médica, atestados, encaminhamentos, orientações;
- 7.18. O sistema deve gerar alertas aos setores responsáveis sobre medicação, exame, ou qualquer procedimento prescrito eletronicamente;
- 7.19. O sistema deve permitir configuração de procedimentos por setor, para que desta forma as prescrições entrem na fila de atendimentos;
- 7.20. O sistema deve informar ao médico ou enfermagem sobre paciente que tenha resultados de exames e imagens concluídos, a fim de agilizar o atendimento;
- 7.21. O sistema deve apresentar prioridade clínica atribuída na classificação de risco para possibilitar o médico consultar todas as informações coletadas;

- 7.22. O sistema deve permitir cadastro de qualquer tipo de evolução clínica contendo campos do tipo data, escalas com intervalo de valores, ícones, validade da evolução e listas dinâmicas, onde os dados possam ser consultados em diversas tabelas do banco de dados;
- 7.23. O sistema deve permitir visualizar as evoluções, associadas aos leitos, de maneira gráfica e simples;
- 7.24. O sistema deve permitir o acesso à evolução através de PIN numérico e senha de acesso;
- 7.25. O sistema deve permitir visualização por datas das evoluções cadastradas;
- 7.26. O sistema deve permitir vincular o preenchimento da evolução ao preenchimento da tabela de faturamento;
- 7.27. O sistema deve permitir o cadastro de formulários de evolução clínica do paciente;
- 7.28. O sistema deve permitir vincular um formulário de evolução clínica à especialidade ou cargo do profissional;
- 7.29. O sistema deve permitir o cadastro de campos a serem preenchidos nos formulários de evolução clínica;
- 7.30. O sistema deve permitir informar campos que tenham preenchimento obrigatório;
- 7.31. O sistema deve permitir que sejam cadastrados campos do tipo Sim/Não;
- 7.32. O sistema deve permitir que os campos possam ser do tipo Data;
- 7.33. O sistema deve permitir que os campos possam ser do tipo Texto simples;
- 7.34. O sistema deve permitir que os campos possam ser do tipo Lista e que permita que a consulta da lista seja a partir de qualquer pré-cadastro já existente no sistema, como municípios, usuários, medicamentos etc.;
- 7.35. O sistema deve permitir que os campos possam ser do tipo escala e que possibilitem inclusão de ícones ou imagens para qualquer item dessa escala;
- 7.36. O sistema deve permitir que os campos sejam classificados por tipo;
- 7.37. O sistema deve permitir que a partir do prazo de validade em minutos, o formulário tenha uma variação / graduação de cor, permitindo assim que o profissional perceba quais estão fora do padrão

8. Sumário do Paciente

- 8.1. O sistema deve disponibilizar no prontuário eletrônico do paciente, informações de todos os atendimentos na unidade:
 - 8.1.1. Do histórico completo com diagnósticos;
 - 8.1.2. De resultado (laudos) de todos os exames de análises clínicas realizadas;
 - 8.1.3. De resultado de todos os exames de imagem, incluindo a própria imagem;

- 8.1.4. De medicações em uso pelo paciente;
- 8.1.5. Das informações e o conteúdo das todas as evoluções médicas;
- 8.1.6. Do histórico completo de todas as prescrições médicas, podendo o médico visualizar se o item prescrito já foi checado, o horário da checagem e o profissional responsável pela checagem;
- 8.1.7. De todos os exames físicos do paciente
- 8.1.8. Das informações cadastrais;

9. Sistema de Assistência da Enfermagem

- 9.1. O sistema deve permitir que o enfermeiro admita o paciente na unidade e preencha o histórico de enfermagem, registrando:
 - 9.1.1. Sinais Vitais;
 - 9.1.2. Avaliação do Paciente;
 - 9.1.3. Anotação e prescrição de enfermagem;
 - 9.1.4. Aprazamento e checagem dos itens prescritos;
 - 9.1.5. Acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência (evolução de enfermagem);
- 9.2. Visualizar a fila de pacientes com prescrições encaminhadas ao posto de enfermagem;
- 9.3. Permitir visualizar os itens prescritos para o paciente, com acesso por PIN e outro identificador do usuário;
- 9.4. Permitir registrar a administração de itens prescritos;
- 9.5. Visualizar por cores a situação das prescrições a aprazamentos;
- 9.6. Permitir efetuar a coleta de exames laboratoriais;
- 9.7. Permitir checar se o paciente tem pendências ou procedimentos prescritos para outras seções/setores da unidade, como exames de imagem ou procedimentos;
- 9.8. Permitir chamar o paciente através do painel de chamada;
- 9.9. Permitir que o paciente seja encaminhado para a fila de chamadas da seção de origem como "Retorno";
- 9.10. Permitir que o paciente de "Retorno ao consultório" seja ordenado nas filas com prioridade, conforme parâmetros de risco / "cores";

10. CCIH – Controle de Infecção Hospitalar

- 10.1. Módulo de CCIH com conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de

diagnósticos sugestivos, uso de antibióticos, resultados de exames laboratoriais, internação em UTI, realização de procedimentos invasivos;

11. Laboratório de Análises Clínicas

- 11.1. O sistema deve efetuar integração com o cadastro único de pacientes;
- 11.2. O sistema deve permitir cadastro de todos os exames e itens de exames, e os diversos materiais de coleta e métodos de todos os laboratórios da unidade de saúde;
- 11.3. O sistema deve permitir controle de coleta por data, hora e local;
- 11.4. O sistema deve permitir controle de recebimento de amostras por código de barras;
- 11.5. O sistema deve permitir parametrização de novos exames, métodos, materiais de coleta, valores de referência;
- 11.6. O sistema deve permitir entrada de resultados manuais, com validações dos valores digitados;
- 11.7. O sistema deve apresentar resultados dos exames como parte do prontuário do paciente;
- 11.8. O sistema deve permitir controle por usuário das diversas etapas de realização do exame, tais como recebimento do material biológico no laboratório, entrada de resultado dos exames, aprovação eletrônica do resultado e entrega do exame para o destinatário, identificando o responsável por cada etapa;
- 11.9. O sistema deve apresentar lista dos pedidos de exames realizados pelos diversos setores da unidade, para dar agilidade ao processo de emissão e liberação de resultados;
- 11.10. O sistema deve permitir cadastro de assinatura eletrônica, permitindo identificar o profissional que liberou o laudo do paciente;
- 11.11. O sistema deve permitir controle no laboratório central dos mapas de trabalho emitidos por urgência, unidades de atendimento e setores internos do laboratório;
- 11.12. O sistema deve permitir emissão de relatório de produção, por profissional, por usuário, por recurso, contendo, no mínimo, quantidade executada, valor faturado dos exames e demais procedimentos realizados em conjunto;
- 11.13. O sistema deve permitir que o usuário faça a parametrização dos exames, informando os dados necessários de cada exame, os tipos de dados (alfabético/numérico), valores mínimos e máximos e fórmulas de cálculo, tipos e quantidades de amostras, abreviaturas, prazos normais e de urgência para entrega;
- 11.14. O sistema deve permitir controle das entregas das amostras dos exames e dos resultados dos exames;

11.15. O sistema deve efetuar cálculo do prazo de entrega do exame, com base na data de entrega das amostras, no horário de atendimento da unidade e nos prazos preestabelecidos;

11.16. A solução deverá permitir a emissão:

11.16.1. Das etiquetas para identificação das amostras;

11.16.2. Do mapa de trabalho para exames;

11.16.3. Dos resultados dos exames;

11.16.4. De relatórios de exames requisitados;

11.16.5. De relatórios de exames realizados, por tipo;

11.16.6. De relatórios de exames pendentes.

11.17. O sistema deve permitir consulta da situação das entregas dos exames;

12. Armazenamento de imagens

12.1. O sistema deve permitir visualização dos resultados autorizados na WEB, vinculado ao prontuário, sem necessidade de consulta em outro aplicativo. Os resultados dos exames devem fazer parte do prontuário do paciente;

12.2. O sistema deve gerenciar o protocolo/padrão DICOM da rede;

12.3. O sistema deve permitir o armazenamento dos estudos e laudos vinculados à imagem;

13. Centro Cirúrgico

13.1. O sistema deve permitir o agendamento de cirurgias

13.2. O sistema deve permitir solicitar materiais de OPME

13.3. O sistema deve permitir informar a equipe cirúrgica

13.4. O sistema deve disponibilizar mapa de sala, com a cirurgias agendadas

13.5. O sistema deve permitir consultar o histórico de cirurgias do paciente;

13.6. O sistema deve permitir informar a sala de cirurgia;

13.7. O sistema deve permitir informar a especialidade;

13.8. O sistema deve permitir informar o profissional responsável, proveniente do cadastro dos médicos da unidade;

13.9. O sistema deve permitir informar a data e hora de entrada e data e hora de saída da sala de cirurgia;

13.10. O sistema deve permitir informar a data e hora de início e data e hora de término da cirurgia;

- 13.11. O sistema deve possuir botões que facilitem informar a data e hora, em que com apenas um clique o sistema informe os dados do momento;
- 13.12. O sistema deve permitir informar o tipo de anestesia;
- 13.13. O sistema deve permitir informar categoria da cirurgia;
- 13.14. O sistema deve permitir informar, se houve contaminação;
- 13.15. O sistema deve permitir informar óbito;
- 13.16. O sistema deve permitir informar descrição da cirurgia;
- 13.17. O sistema deve permitir informar o diagnóstico pré-operatório;
- 13.18. O sistema deve permitir informar achados pré-operatórios;
- 13.19. O sistema deve permitir informar o relatório histopatológico;
- 13.20. O sistema deve permitir registrar intercorrências da cirurgia;
- 13.21. O sistema deve permitir suspender a cirurgia;
- 13.22. O sistema deve permitir registrar eventos pré-estabelecidos à cirurgia;
- 13.23. O sistema deve permitir, que o registro de eventos realizados na cirurgia;
- 13.24. O sistema deve permitir registro de pedido de material e medicamentos

14. Faturamento Ambulatorial SUS (BPA)

14.1. BPA Consolidado

- 14.1.1. Permitir visualizar a produção da competência, listando os procedimentos, as ocupações, quantidades e críticas;
- 14.1.2. Permitir a correção das críticas em lote;
- 14.1.3. Permitir exportar os arquivos no padrão do sistema BPAMAGNETICO;
- 14.1.4. Permitir a inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS;
- 14.1.5. Permitir consulta à produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;
- 14.1.6. Emitir relatório de avaliação da produção da unidade, com os seguintes dados: procedimentos e grupos de procedimentos, quantidade e valor;

14.2. Permitir informar a produção por atividade profissional com os seguintes dados: código atividade, descrição, quantidade de procedimentos, valor financeiro;

14.3. Geração dos dados do faturamento conforme normas do SUS;

14.3.1. Permitir a importação das tabelas do SIGTAP para a competência

14.3.2. Validação dos critérios e normas do SUS no momento da entrada dos dados;

14.4. BPA Individualizado

14.4.1. Permitir visualizar a produção da competência, listando o identificador do atendimento, nome do paciente, procedimento, profissional, ocupação, idade, quantidade e as críticas.

14.4.2. Permitir a correção das críticas em cada atendimento.

14.4.3. Permitir exportar os arquivos no padrão SUS

14.4.4. Permitir a inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS

14.4.5. Permitir consulta a produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;

14.4.6. Emitir relatório de avaliação da produção da unidade, com os seguintes dados: procedimentos e grupos de procedimentos, quantidade e valor;

14.4.7. Validação dos critérios e normas do SUS no momento da entrada dos dados;

16. Controle de operações de entrada e saída de produtos

16.1. O sistema deve permitir o cadastro de “Tipo de Natureza de Operação”;

16.2. O sistema deve permitir a seleção de operações de notas fiscais, empréstimos e ordem de fornecimento;

16.3. O sistema deve permitir parametrizar se o tipo de natureza de operação exigira ou não os valores da nota / documento de operação;

16.4. O sistema deve permitir a parametrização e se será exigido número de série do documento de operação;

16.5. O sistema deve permitir o cadastro de “Natureza de Operação”;

16.6. O sistema deve permitir o cadastro da descrição e nome da operação;

16.7. O sistema deve permitir o parâmetro e a natureza da operação será de entrada ou saída;

16.8. O sistema deve permitir a informação do parâmetro de “Tipo da Natureza da Operação”;

16.9. O sistema deve permitir o cadastro de CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações);

16.10. O sistema deve permitir parametrizar se a operação contabilizará estoque;

16.11. O sistema deve permitir parametrizar operação de devolução ou estorno de outras operações já cadastradas;

16.12. O sistema deve permitir parametrizar o tipo de lançamento financeiro que a operação irá gerar;

17. Controle de Empréstimo de Medicamentos e Materiais

- 17.1. O sistema deve permitir gerenciar as operações de empréstimo a receber e a devolver;
- 17.2. O sistema deve permitir consultar as operações de empréstimo por data, número de série, tipo da nota, seções ou setores, fornecedor, categoria de produto, produto ou lote;
- 17.3. O sistema deve permitir efetuar a operação de devolução selecionando diversas operações através de ferramenta de seleção;
- 17.4. O sistema deve gerar automaticamente uma nota fiscal de devolução a partir de operações selecionadas, bastando que ao acionar um comando, o mesmo permita informar o “cabeçalho” da nota;
- 17.5. O sistema deve informar as “Notas Vinculadas” que fazem parte da operação de devolução;
- 17.6. O sistema deve permitir selecionar operações de empréstimos realizados e gerar automaticamente uma nota fiscal de entrada quando solicitado, para que facilite o processo entrada de empréstimos cedidos;

18. Kit de produtos e OPME

- 18.1. O sistema deve permitir o cadastro de Kit's de produtos, permitindo a partir do cadastro de produtos, a inclusão de itens provenientes que o compõem;
- 18.2. O sistema deve permitir a entrada de Kits pelo módulo de Notas Fiscais de Entrada;
- 18.3. O sistema deve permitir que ao informar em uma nota de entrada um produto cadastrado como KIT, seja possível a alimentação do valor unitário de cada item que o componha;
- 18.4. O sistema deve apresentar na listagem da nota fiscal, caso o produto tenha sido adicionado através de um kit, o nome do kit a ser exibido abaixo do nome do produto;
- 18.5. O sistema deve permitir que em caso de lançamento de nota de entrada de algum item que seja componente de um Kit, apresente ao usuário alerta ou possibilidade de informar que será dada entrada individualizada ou através do kit;
- 18.6. O sistema deve permitir que ao realizar a dispensação de um KIT, seja informado ao usuário quais itens compõem o KIT, e que possa confirmar as quantidades dos componentes;

18.7. No caso de dispensação de kit, o sistema deve exibir as informações para que o usuário possa confirmar a quantidade a ser debitada individualmente para cada item que o compõem.

19. Almoxarifado e Farmácia

19.1. O sistema deve permitir o cadastro de produtos contendo descrição, código, forma de apresentação, categoria, identificador de padronização, grupo e subgrupo de produto, forma farmacêutica, identificador de produto controlado, tempo de ressuprimento e índice de criticidade XYZ;

19.2. O sistema deve permitir cadastro de insumos contendo todas as informações que possibilitem a completa identificação e gestão de cada item, contendo, codificação sequencial numérica para rápida identificação e movimentação, descrição completa e abreviada do insumo permitindo a descrição em campo texto, especificação do insumo, classificação com grupo de estocagem a que pertence classificação com grupo de similaridade;

19.3. O sistema deve permitir classificação com grupos de compras, visando a integração com o serviço de compras;

19.4. O sistema deve permitir cadastro de grupos de estocagem, visando o agrupamento dos insumos, classificados entre farmácias e almoxarifados e identificados por famílias e/ ou insumos afins, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;

19.5. O sistema deve permitir cadastro de grupos de similaridade, visando a informação de famílias de insumos com o objetivo de facilitar as cotações, comparativos e levantamentos;

19.6. O sistema deve apresentar análise estatística de consumo do mês anterior em quantidade, valor do custo, média atual e valor do custo de reposição, saldo atual em estoque e unidade de dispensação, identificação da localização do insumo dentro da área de armazenagem (sala, estante e prateleira), visando a organização e adequação física e a realização de inventários e ainda conter as informações sobre a classificação do insumo dentro da Curva ABC (classificação financeira) de forma automática e classificação XYZ (criticidade);

19.7. O sistema deve permitir cadastro de unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras e controle de processo de fechamento mensal de estoque com lançamento contábil dos valores e controle das saídas e movimentações por centro de custo;

O sistema deve gerar automaticamente o número sequencial de documento de requisição;

- 19.8. O sistema deve selecionar o item por código ou descrição;
- 19.9. O sistema deve permitir registro de entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos;
- 19.10. O sistema deve permitir registro de saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interno, externo (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas.
- 19.11. O sistema deve buscar todas as requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento da requisição e do comprovante da dispensação;
- 19.12. O sistema deve gerar automaticamente número sequencial do documento de transferência;
- 19.13. O sistema deve permitir selecionar requisições por status: Não Atendidas, Atendidas ou Parcialmente Atendidas;
- 19.14. O sistema deve permitir seleção de lote e validade;
- 19.15. O sistema deve permitir selecionar pelo número de documento da transferência ou pelo número de documento da requisição;
- 19.16. O sistema deve permitir aceitar todos os itens com um único comando, ou item a item, ou aceite parcial;
- 19.17. O sistema deve permitir Solicitação/Transferência em Aberto;
- 19.18. Informação do detentor atual do processo administrativo;
- 19.19. Validar os dados da nota fiscal do fornecedor de acordo com o empenho;
- 19.20. No cadastro de fornecedores, controle dos dados relevantes ao processo de compras, contendo, código padrão de cada fornecedor, razão social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual o fornecedor irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP), informações de valor mínimo para faturamento, dados do contato no fornecedor, com nome, cargo, telefone, ramal, e-mail, indicação de fornecedor ativo/ não ativo, data de inclusão e de atualização, informativos de ocorrências do fornecedor e marcas comercializadas;
- 19.21. O sistema deve apresentar situação atual do estoque com data, hora, local, grupo de inventário ou itens individuais;
- 19.22. Contagem informando data e hora da contagem, pelo código do item;
- 19.23. Gestão de suprimento das farmácias satélites com método “kanban”, com cruzamento de informação de retirada do estoque satélite *versus* prescrição dos pacientes supridos da farmácia satélite, por turno de 12 horas.

- 19.24. Permitir avaliar a necessidade de compra com base no consumo, levando em consideração o estoque de segurança calculado automaticamente com base no tempo de ressuprimento e na quantidade mínima;
 - 19.25. Deve permitir que o usuário informe a quantidade de dias desejado de cobertura para a nova compra;
- 19.26. Emitir:

- 19.26.1. Relatório de requisição;
- 19.26.2. Solicitação de Transferência / Consumo Efetivada;
- 19.26.3. Nota de Transferência de Material;
- 19.26.4. Pedido de aquisição de material;
- 19.26.5. Autorização de Fornecimento de Material;
- 19.26.6. Mapa de Contagem;
- 19.26.7. Relatório de Itens não digitados;
- 19.26.8. Divergência de Contagem;
- 19.26.9. Digitação realizada;
- 19.26.10. Balancete de ajuste de inventário;
- 19.26.11. Histórico de Transferências;
- 19.26.12. Ordem de fornecimento;

20. Central de Compras:

- 20.1. O sistema deve permitir a integração das solicitações de compras de diversas unidades gerenciadas pela CONTRATANTE;
- 20.2. O sistema deve permitir a centralização de todas as requisições de compras em um único ambiente;
- 20.3. A quantidade de produtos a ser requisitada deve ser sugerida automaticamente pelo sistema, levando em consideração fatores de consumo médio, cobertura (dias), lead time, comparabilidade e classificação XYZ;
- 20.4. O sistema deve possuir interface que permita a avaliação da requisição de compra de produtos e ou categoria;
- 20.5. O sistema deve permitir que o usuário informe a quantidade de dias desejados de cobertura para a nova compra;
- 20.6. O sistema deve permitir a avaliação de produtos, que não tenham consumo histórico na unidade;
- 20.7. O sistema deve permitir que o usuário selecione a seção ou departamento para avaliação do consumo;

- 20.8. O sistema deve permitir a avaliação de pedidos com agrupamento por produto ou por unidade de saúde;
- 20.9. O sistema deve permitir que o gestor autorize o início do processo de compras;
- 20.10. O sistema deve permitir suspender ou alterar a quantidade dos produtos de cada requisição;
- 20.11. O sistema deve permitir ao gestor e aos requisitantes a visualização rápida do status de cada requisição;
- 20.12. O departamento de compras deverá receber, após aprovação do gestor, digitalmente, a lista das solicitações de compras;
- 20.13. O sistema deve permitir que o departamento de compras central consolide, ou não, as demandas de todas as unidades.
- 20.14. O departamento de compras central deve poder alimentar para cada item, ata de registro de preços e controlar a situação de validade e saldo. O sistema deve alertar quando uma ata estiver próxima de seu vencimento;
- 20.15. O sistema deve disparar correio eletrônico para cotação, caso não haja ata de registro de preços.
- 20.16. Para cada requisição de compras, poderão ser selecionados quais fornecedores serão comunicados de abertura de processo de cotação.
- 20.17. Os fornecedores selecionados deverão receber correios eletrônicos, informando o link e chave de acesso para o preenchimento da cotação, que terá vigência a ser definida pelo comprador. O sistema deverá permitir reenvio da chave de acesso, no caso de negociação com os fornecedores e possível alteração de preços;
- 20.18. O comprador deverá ser alertado por correios eletrônicos quando uma cotação for preenchida;
- 20.19. O comprador poderá informar o fechamento da cotação;
- 20.20. Gerar automaticamente o mapa de cotação (Mapa de Pesquisa de Preços);
- 20.21. Apresentar os vencedores por produto, informando o valor economizado por item;
- 20.22. O sistema deve permitir que seja alterado o vencedor por item, através do preenchimento de justificativa técnica, com senha;
- 20.23. Deixar a Nota de Autorização de Fornecimento disponível no módulo de notas de entrada;
- 20.24. As Notas de Autorização de Fornecimento devem possuir campo para preenchimento de data, número da Nota de Empenho e Locais de entrega;

21. Portaria

- 21.1. Fornecer informações sobre a localização dos pacientes internados e pacientes;
- 21.2. Fornecer informações referentes aos pacientes dispensados nas unidades de atendimento, demonstrando as datas de atendimento e dispensa dos mesmos;

- 21.3. Controlar o processo de visitas aos pacientes internados, emitindo crachás e registrando informações sobre o visitante, indicando horário de entrada e saída;
- 21.4. Controlar o número máximo de visitas permitido para cada paciente;
- 21.5. Emitir listagem dos pacientes internados de cada médico, contendo a localização do paciente na unidade, visando facilitar o processo de visita médica;

22. Business Intelligence

- 22.1. Prover módulo de Business Intelligence (BI) que possibilite análise de dados, através de processos de extração, transformação e carga de dados gerados a partir das atividades executadas nas unidades de saúde e sede da OSS Viva Rio. A solução de BI deverá permitir a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboards) e relatórios para apoio à tomada de decisão.
- 22.2. O módulo de Business Intelligence (BI) deverá 100% WEB;
- 22.3. Permitir que todos os objetos de informação criados possam ser acessados externamente através de link direto;
- 22.4. Permitir ao usuário incluir objetos (dashboards, gráficos e relatórios) em seus favoritos;

22.5. Funcionalidade - Relatório:

- 22.5.1. Permitir a criação e edição de relatórios dinâmicos em forma de cruzamento entre linhas e colunas (pivot table);
- 22.5.2. Permitir salvar configuração de relatório para que o mesmo seja acessado por outros usuários com dados atualizados sem necessidade de recriá-los;
- 22.5.3. Permitir estabelecer uma quantidade máxima de registros a serem visualizados por página;
- 22.5.4. Permitir criar um agendamento para que os dados do relatório sejam atualizados automaticamente;
- 22.5.5. Permitir formatar relatório como: mostrar subtotais, ocultar determinadas áreas do relatório;
- 22.5.6. Permitir o agendamento de envio de relatório por email no formato de PDF, em posição de retrato ou paisagem e informação de link para acesso online direto ao relatório;
- 22.5.7. Permitir a criação de diversas visões, através de gráficos sobre os mesmos dados do relatório;

22.5.8. Possibilidade de compartilhamento do relatório com outros usuários cedendo permissão ou não de alteração;

22.6. Funcionalidade - gráficos:

- 22.6.1. Possibilidade de utilização de diversos tipos de gráficos em 2D e 3D;
- 22.6.2. Possibilidade de exibir tabela de dados do gráfico, através de opção do usuário em visualiza-la ou não;
- 22.6.3. Possibilidade de mostrar os “X” maiores registros com opção de mostrar os “X” restantes de forma agrupada;
- 22.6.4. Possibilidade de escolher o padrão de cor de fundo do gráfico;
- 22.6.5. Permitir escolher as cores das informações através de paleta de cores;
- 22.6.6. Permitir a formatação de fonte, tamanho e cor dos títulos dos gráficos;
- 22.6.7. Possuir opção de exibição das legendas, determinação de local de exibição e cores;
- 22.6.8. Permitir configuração de exibição e formatação de rótulos de dados das séries dos gráficos;
- 22.6.9. Possibilidade de utilização de tipos de gráficos diferentes para determinadas séries no mesmo gráfico;
- 22.6.10. Permitir visualizar séries do eixo Y2 (Eixo vertical à direita);
- 22.6.11. Opção de habilitar recurso de navegação e aprofundamento na informação do gráfico (drill down), optando por mostrar o detalhamento com tipo de gráfico diferente;
- 22.6.12. Possibilidade de mostrar valores e dados dos gráficos ao mover o mouse sobre o gráfico;
- 22.6.13. Permitir manter o gráfico elaborado, com agendamento para atualização;

22.7. Funcionalidade Indicadores:

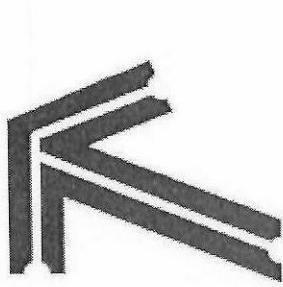
- 22.7.1. Possibilidade de indicadores em *gauge*, exposição numérica direta e % de conclusão/progressão;
- 22.7.2. Possibilidade de manter indicadores em gauge criados, com agendamento para atualização;
- 22.7.3. Possibilidade de formatar estilo do indicador gauge em diversos modelos;
- 22.7.4. Possibilidade de informar escala de cores para os indicadores de gauge e % de progressão;
- 22.7.5. Possuir opção do indicador gauge completo ou metade;

22.8. Funcionalidade Dashboards:

- 22.8.1. Permitir pré-visualizar o dashboards antes da publicação;
- 22.8.2. Permitir especificar uma cor de fundo para o dashboard;
- 22.8.3. Permitir inclusão de textos livre em qualquer parte do dashboards;
- 22.8.4. Permitir inclusão de links em qualquer objeto do dashboard e também links específicos para outros dashboards ou páginas de sites externos;
- 22.8.5. Permitir o agendamento de dashboards por email para determinados usuários, respeitando seus respectivos filtros nos cubos;
- 22.8.6. Permitir anexar o dashboards, ao email em formato de PDF retrato ou paisagem. Incluir link para acesso online ao dashboards;
- 22.8.7. Salvar todas as alterações realizadas nas configurações dos dashboards e permitir restaurar a versão de determinada data;

22.9. Funcionalidade Alertas:

- 22.9.1. Permitir o disparo de alertas em qualquer momento quando determinado índice em métricas for atingido;
- 22.9.2. Permitir classificar a métrica em: Informativo, Alerta e Crítico;
- 22.9.3. Para cada classificação da métrica, permitir escolher os limites de enquadramento na classificação;
- 22.9.4. Possibilidade de notificar usuários por: Email, SMS e redes sociais.
- 22.9.5. Alerta de controle de estoque e vencimento de medicamentos.



Proposta Comercial

Aditivo

Gestão Integrada de
Tecnologia e Segurança da
Informação

Upa Cristo Redentor

Data: 29/02/2024

TERA
tecnologia

1. TERA TECNOLOGIA

Uma grande vontade de **inovar** e fazer acontecer! Estes são os principais valores que movem o time da TERA. Nós vestimos a camisa dos nossos clientes de verdade, movidos sempre pela a necessidade e o desejo de entregar **resultados competitivos em meio às adversidades** do mercado. Somos especialistas em fazer gestão de orçamentos de tecnologia desafiadores atuando em áreas de negócio como Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

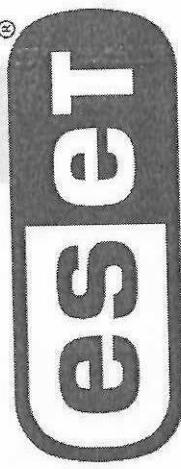
2. PARCEIROS



Cisco Umbrella



KAPERKEY®
» AnyDesk



3. GESTÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os serviços de tecnologia da informação estão a cada dia ganhando mais importância no mundo corporativo e com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, as organizações também passaram a ter que se preocupar mais com a coleta, armazenamento e disponibilidade dos dados de clientes e colaboradores.

Porque a Importância de integrar tecnologia e segurança da informação ?

A abordagem que integra um plano de segurança da informação nas operações de tecnologia do dia-a-dia, busca minimizar possíveis ataques, como o sequestro, quebra de confidencialidade e integridade das informações confidenciais. A tecnologia evoluiu muito nos últimos anos e a partir disso, fez-se mais presente a ameaça de invasões, incidentes de perda de dados e informações.

A **TERA tecnologia** é especialista em prover a infraestrutura básica ou complexa de recursos computacionais, suporte técnico e gestão da segurança da informação atendendo aos padrões e níveis deserviços que se baseiam em protocolos consolidados de gestão e governança em tecnologia do mercado.

4. ESCOPO DA PROPOSTA

4.1. GESTÃO DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA

Apoiar a Gestão do Viva Rio no processo de gestão dos parceiros de tecnologia que entregam os seguintes serviços:

- Locação de Equipamento de tecnologia;
- Telecomunicações;
- Comunicação institucional e marketing Digital;
- Manutenção de ponto Biométrico e controles de acesso por Biometria;
- Soluções em Nuvem IaaS, PaaS e SaaS.

Fazer gestão dos projetos de implantação, customização e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas.

Apoiar o desenvolvimento institucional realizando análise contínua dos processos das áreas de atuação do Viva Rio, com o objetivo de identificar oportunidades de otimização através de soluções tecnológicas.

4.2. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Executar as atividades do plano estratégico de segurança da informação em consonância com o cronograma proposto pelo organismo institucional responsável pela segurança da informação (Comitê de segurança da informação, área de segurança da informação, Compliance, Controle interno ou DPO).

Atividades executadas pela TERA Tecnologia:

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Revisar em conjunto com o organismo institucional responsável pela segurança da informação (Comitê de segurança da informação, área de segurança da informação, Compliance, Controle interno ou DPO) a Política de Segurança da Informação;	Anual
Disseminar política de segurança da informação através treinamento para gerentes e lideranças;	Semestral
Disseminar política de segurança da informação através de campanhas de conscientização;	Mensal
Realizar processo de classificação e rotulagem da informação em conjunto com as áreas técnicas de saúde do Viva Rio;	Anual
Fazer gestão de incidentes de não conformidades as diretrizes da política de segurança da informação;	trimestral
Realizar análise de vulnerabilidades nos servidores;	Diária
Produzir diagnóstico com de análise de risco;	Semestral
Cópia de segurança (Backup): realizar de forma automática cópias de segurança dos bancos de dados dos sistemas de saúde. As cópias de segurança serão hospedadas localmente e replicadas para nuvem mediante a disponibilidade de conectividade;	Diária
Mecanismos de proteção: implantar e manter atualizados nos servidores de prontuário sistemas de antimalwares concebidos para prevenir, detectar e eliminar ameaças digitais e outros tipos de softwares nocivos.	diária

SNOC

Centro de Operações de rede, infraestrutura e segurança NOC

A TERA tecnologia possui uma equipe de especialistas que monitoram e observam, analisam e percebem qualquer alteração anormal nos servidores e conectividade de TI que possam indicar uma indisponibilidade ou lentidão nos serviços aos clientes.

Com atuação 12x7 o Centro de Operações de rede e infraestrutura e segurança é responsável por:

MONITORAMENTO DE SERVIDORES E SERVIÇOS	
ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Gerenciamento de eventos (atenção, problema e crítico);	Diária
Gerenciamento de desempenho e capacidade;	Diária
Monitorar a entrega do SLA acordado entre os clientes e operadoras;	Diária
Prevenção de falhas dos recursos de TI;	Diária
Contribuir para alta disponibilidade de aplicações;	Diária

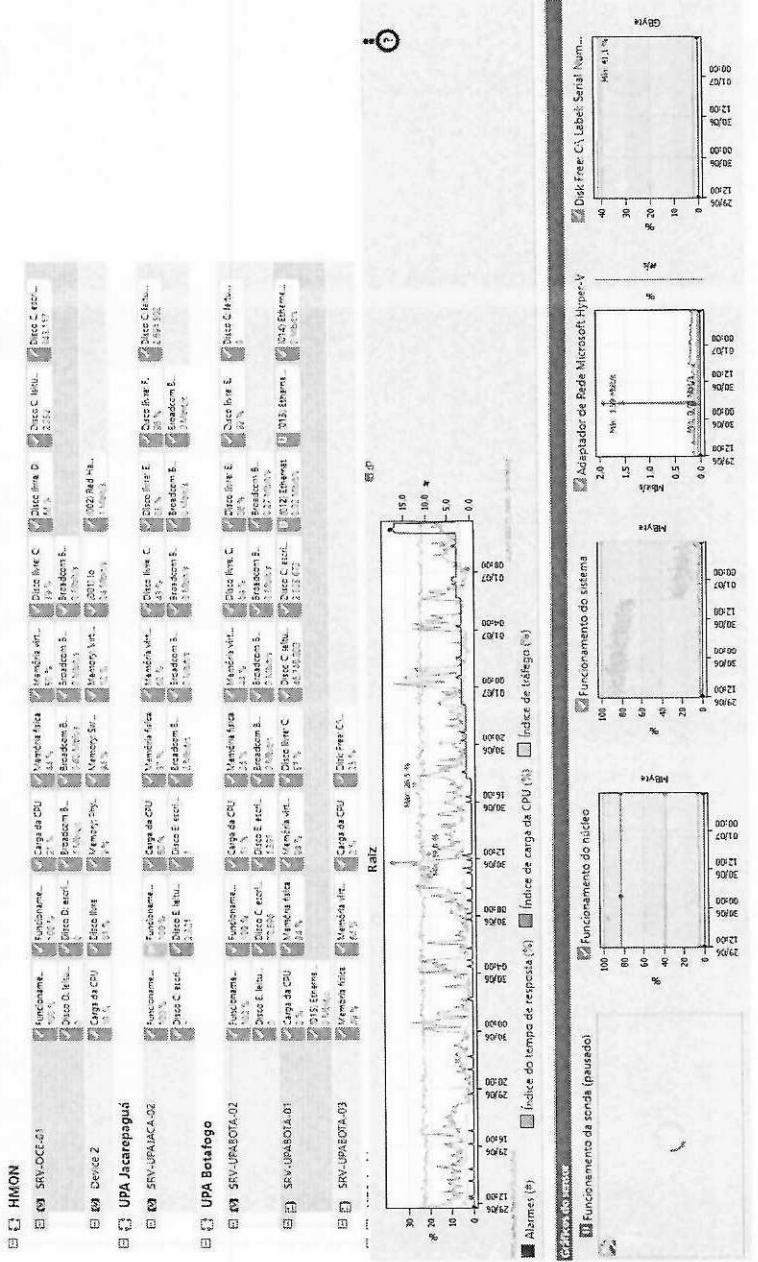
ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTES DE TI	
ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Instalação e configuração de sistemas operacionais de servidores	SOB DEMANDA
Administração de Hypervisors – VMware / Hyper-V	SOB DEMANDA

Administração de Cloud – AWS / MS Azure / Google Cloud	SOB DEMANDA
Administração de Office 365	SOB DEMANDA
Administração de Firewall, Antivírus e Proxy	SOB DEMANDA
Abertura de chamados com provedores de serviços de TI	SOB DEMANDA
Administração e operação de Storage	SOB DEMANDA
Administração de Backup	DIÁRIO
Disaster Recovery	SOB DEMANDA
Troubleshooting dos itens administrados	SOB DEMANDA

4.3.1. Ferramentas e recursos

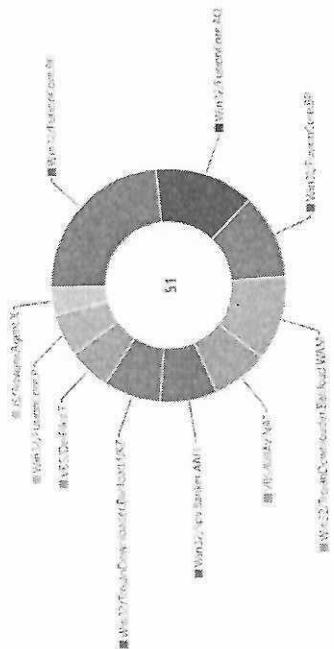
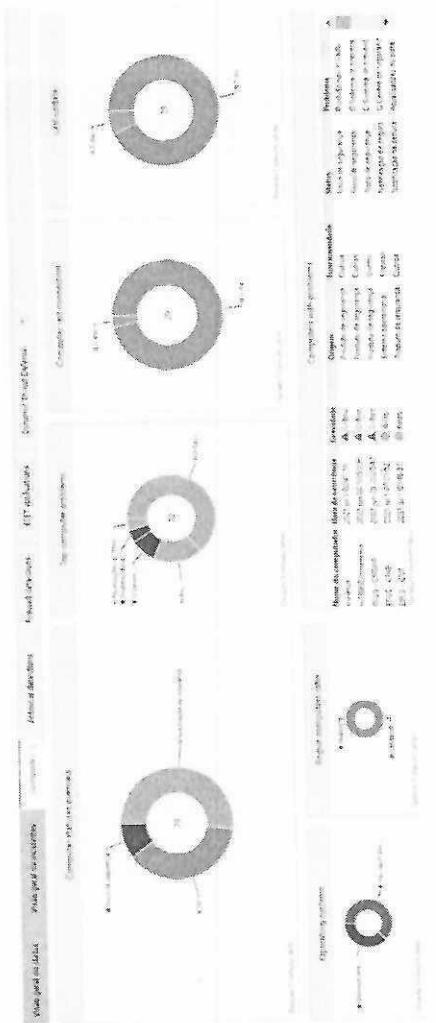
1 – SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DE INFRAESTRUTURA DE REDE

A escolha de uma solução de monitoramento é fundamental para a condução dos processos de trabalho de um centro de operações de rede e infraestrutura e segurança. A TERA escalou para esta atividade o **PRTG Network Monitor**. Ele pode monitorar e classificar as condições do sistema, como o uso da largura de banda ou o tempo de atividade, e coletar estatísticas de diversos equipamentos como Servidores, roteadores e serviços de rede.



2 – SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA E VULNERABILIDADE.

A escolha de uma solução de monitoramento dos incidentes de segurança é outro ponto chave para a gestão dos riscos tecnológicos. A TERA escalou para esta atividade a **ESET Protect Cloud**. Esta solução proporciona visibilidade instantânea da segurança da rede, resolução automatizada de incidentes de segurança, criptografia de disco completo e gerenciamento em nuvem com relatórios e configuração flexíveis com modelos de política predefinidos.



4.4. SERVICE DESK

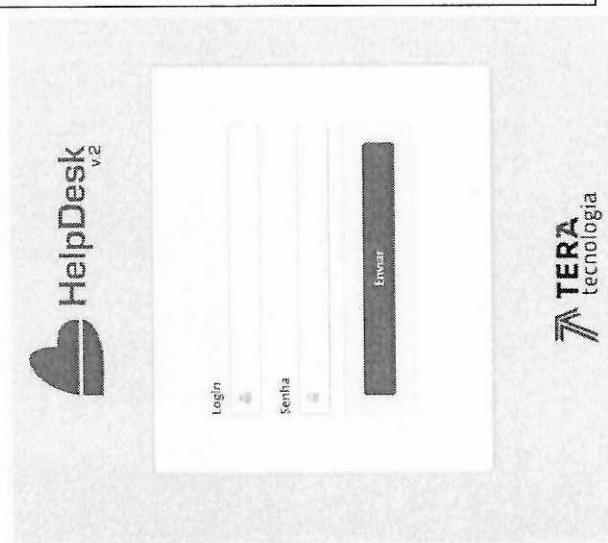
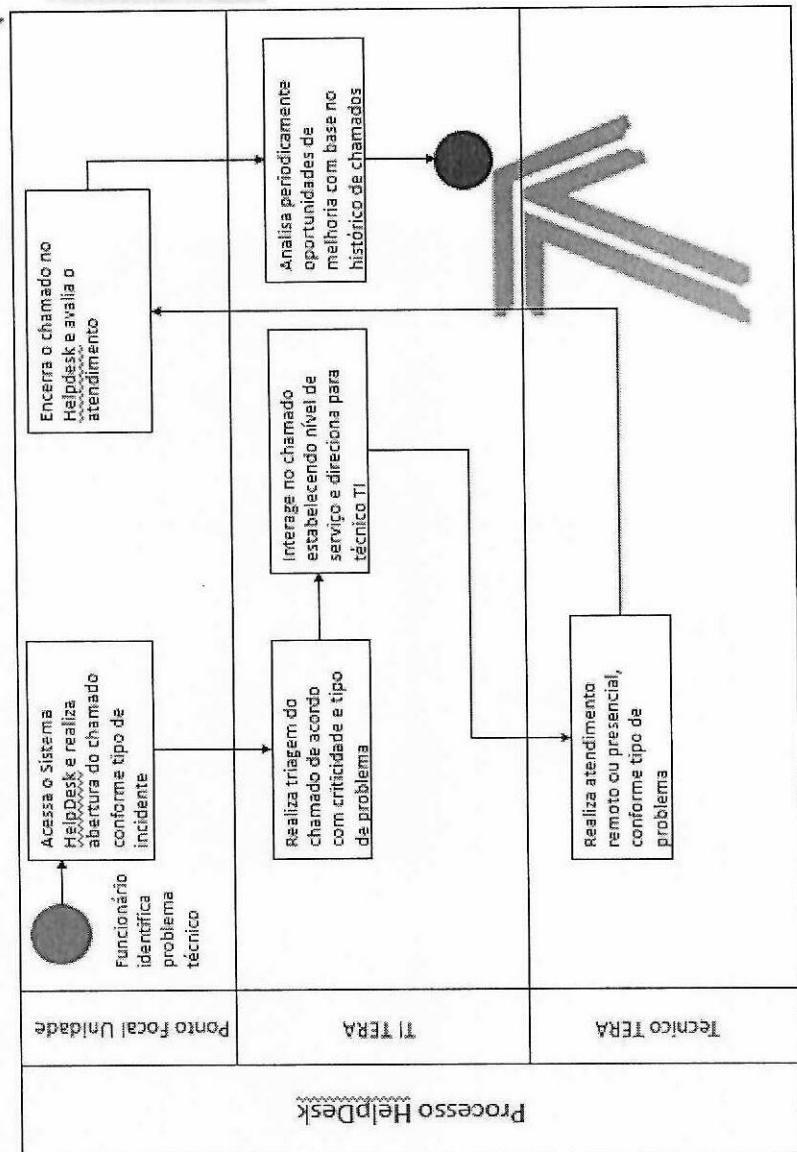
Suporte aos usuários, estações de trabalho

Equipe de suporte Técnico atuando 12 horas/dia, de 7h da manhã as 19h da noite, 7 dias/semana atuando no suporte a rede lógica local, e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações executando as principais atividades:

- Resolução de Problemas Técnicos: Solucionar problemas de hardware e software em computadores dos usuários.
- Instalação e Configuração de Software: Implantação e personalização de aplicativos conforme as necessidades dos usuários.
- Suporte de Conectividade: Garantir conectividade de rede e acesso à internet.
- Suporte a Periféricos: Assistência com impressoras, scanners, teclados e outros dispositivos periféricos.
- Gerenciamento de Contas de Usuário: Configuração, alteração e exclusão de contas de usuário e permissões.
- Atualizações de Software e Patches: Aplicação de atualizações de software e patches de segurança.
- Gestão de Senhas: Auxílio na criação e recuperação de senhas.
- Monitoramento de Desempenho: Acompanhamento do desempenho dos sistemas e otimização.
- Atendimento ao Cliente: Resposta a solicitações de suporte e resolução de problemas dos usuários.
- Segurança de Endpoint: Implementação de medidas de segurança para proteção de dispositivos dos usuários.

4.4.1. Help-desk

Nosso sistema de Help Desk organiza, controla e otimiza os processos da área de service desk, centralizando toda a comunicação com o cliente, permitindo o acesso ao histórico de atendimento sempre que necessário trazendo transparência para o processo de análise dos níveis de serviços acordados (SLA).



4.4.2. Acordo de nível de serviço SLA

Mediante a abertura de chamado no sistema helpdesk a TERA deverá finalizar o tratamento dos incidentes obedecendo os prazos relacionados abaixo de acordo com a criticidade do incidente:

CATEGORIA DO INCIDENTE	CRITICIDADE		
	Baixa	Média	Alta
REPARO DE PONTO DE REDE	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
PARALIZAÇÃO DA REDE	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
LENTIDÃO DE REDE	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
SERVidor: NÃO LIGA	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
SERVidor: LENTIDÃO	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
SERVidor: OUTRO	72 HORAS (3 DIAS)	48 HORAS (2 DIAS)	24 HORAS
DESKTOP/NOTEBOOK: NÃO LIGA	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
DESKTOP/NOTEBOOK: LENTIDÃO	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
DESKTOP/NOTEBOOK: OUTRO	72 HORAS (3 DIAS)	48 HORAS (2 DIAS)	24 HORAS
IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL: INSTALAÇÃO	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
OUTROS	72 HORAS (3 DIAS)	48 HORAS (2 DIAS)	24 HORAS

Matriz de criticidade

	CRITICIDADE
BAIXA	O incidente relatado no chamado tem um efeito limitado nas operações da unidade de saúde, afetando somente um único usuário sem impactar a continuidade dos serviços.
MÉDIA	O incidente relatado no chamado tem um efeito significativo nas operações ou imagem do Viva Rio afetando parcialmente a entrega dos serviços da unidade de saúde.
ALTA	O incidente relatado no chamado tem um efeito catastrófico nas operações ou imagem do Viva Rio, indisponibilizando serviços informatizados e paralisando as operações da unidade de saúde.

5. INVESTIMENTO

R\$ 13.000,00

Esta proposta tem a validade de 30 dias

TERZA

tecnologia

Proposta Comercial Aditivo

**Gestão Integrada de
Tecnologia e Segurança da
Informação**

Upa Bom Jardim

Data: 31/01/2024

1. TERA TECNOLOGIA

Uma grande vontade de **inovar** e fazer acontecer! Estes são os principais valores que movem o time da TERA. Nós vestimos a camisa dos nossos clientes de verdade, movidos sempre pela a necessidade e o desejo de entregar **resultados competitivos em meio às adversidades do mercado**. Somos especialistas em fazer gestão de orçamentos de tecnologia desafiadores atuando em áreas de negócio como Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

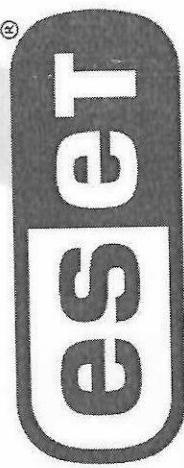
2. PARCEIROS



cisco Cisco Umbrella



Kaspersky
AnyDesk



3. GESTÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os serviços de tecnologia da informação estão a cada dia ganhando mais importância no mundo corporativo e com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, as organizações também passaram a ter que se preocupar mais com a coleta, armazenamento e disponibilidade dos dados de clientes e colaboradores.

Porque a importância de integrar tecnologia e segurança da informação ?

A abordagem que integra um plano de segurança da informação nas operações de tecnologia do dia-a-dia, busca minimizar possíveis ataques, como o sequestro, quebra de confidencialidade e integridade das informações confidenciais. A tecnologia evoluiu muito nos últimos anos e a partir disso, fez-se mais presente a ameaça de invasões, incidentes de perda de dados e informações.

A TERA tecnologia é especialista em prover a infraestrutura básica ou complexa de recursos computacionais, suporte técnico e gestão da segurança da informação atendendo aos padrões e níveis deserviços que se baseiam em protocolos consolidados de gestão e governança em tecnologia do mercado.

4. ESCOPO DA PROPOSTA

4.1. GESTÃO DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA

Apoiar a Gestão do Viva Rio no processo de gestão dos parceiros de tecnologia que entregam os seguintes serviços:

- Locação de Equipamento de tecnologia;
- Telecomunicações;
- Comunicação institucional e marketing Digital;
- Manutenção de ponto Biométrico e controles de acesso por Biometria;
- Soluções em Nuvem IaaS, PaaS e SaaS.

Fazer gestão dos projetos de implantação, customização e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas.

Apoiar o desenvolvimento institucional realizando análise contínua dos processos das áreas de atuação do Viva Rio, com o objetivo de identificar oportunidades de otimização através de soluções tecnológicas.

4.2. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Executar as atividades do plano estratégico de segurança da informação em consonância com o cronograma proposto pelo organismo institucional responsável pela segurança da informação (Comitê de segurança da informação, área de segurança da informação, Compliance, Controle interno ou DPO).

Atividades executadas pela TERA Tecnologia:

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Revisar em conjunto com o organismo institucional responsável pela segurança da informação (Comitê de segurança da informação, área de segurança da informação, Compliance, Controle interno ou DPO) a Política de Segurança da Informação;	Anual
Disseminar política de segurança da informação através treinamento para gerentes e lideranças;	Semestral
Disseminar política de segurança da informação através de campanhas de conscientização;	Mensal
Realizar processo de classificação e rotulagem da informação em conjunto com as áreas técnicas de saúde do Viva Rio;	Anual
Fazer gestão de incidentes de não conformidades as diretrizes da política de segurança da informação;	trimestral
Realizar análise de vulnerabilidades nos servidores;	Diária
Producir diagnóstico com de análise de risco;	Semestral
Cópia de segurança (Backup): realizar de forma automática cópias de segurança dos bancos de dados dos sistemas de saúde. As cópias de segurança serão hospedadas localmente e replicadas para nuvem mediante a disponibilidade de conectividade;	Diária
Mecanismos de proteção: implantar e manter atualizados nos servidores de prontuário sistemas de antimalwares concebidos para prevenir, detectar e eliminar ameaças digitais e outros tipos de softwares nocivos.	diária

SNOC

4.3.

Centro de Operações de rede, infraestrutura e segurança NOC

A TERA tecnologia possui uma equipe de especialistas que monitoram e observam, analisam e percebem qualquer alteração anormal nos servidores e conectividade de TI que possam indicar uma indisponibilidade ou lentidão nos serviços aos clientes.

Com atuação 12x7 o Centro de Operações de rede e infraestrutura e segurança é responsável por:

MONITORAMENTO DE SERVIDORES E SERVIÇOS	
ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Gerenciamento de eventos (atenção, problema e crítico);	Diária
Gerenciamento de desempenho e capacidade;	Diária
Monitorar a entrega do SLA acordado entre os clientes e operadoras;	Diária
Prevenção de falhas dos recursos de TI;	Diária
Contribuir para alta disponibilidade de aplicações;	Diária

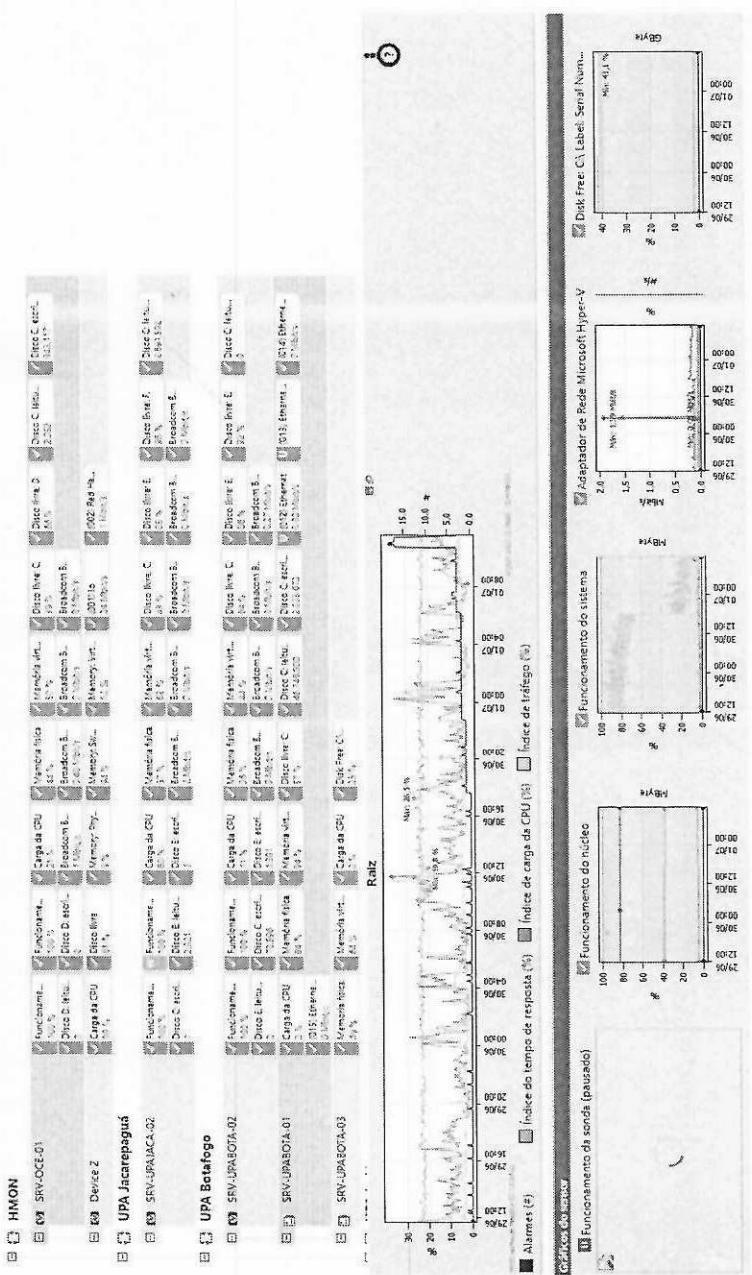
ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTES DE TI	
ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Instalação e configuração de sistemas operacionais de servidores	SOB DEMANDA
Administração de Hypervisors – VMware / Hyper-V	SOB DEMANDA

Administração de Cloud – AWS / MS Azure / Google Cloud	SOB DEMANDA
Administração de Office 365	SOB DEMANDA
Administração de Firewall, Antivírus e Proxy	SOB DEMANDA
Abertura de chamados com prestadores de serviços de TI	SOB DEMANDA
Administração e operação de Storage	SOB DEMANDA
Administração de Backup	DIÁRIO
Disaster Recovery	SOB DEMANDA
Troubleshooting dos itens administrados	SOB DEMANDA

4.3.1. Ferramentas e recursos

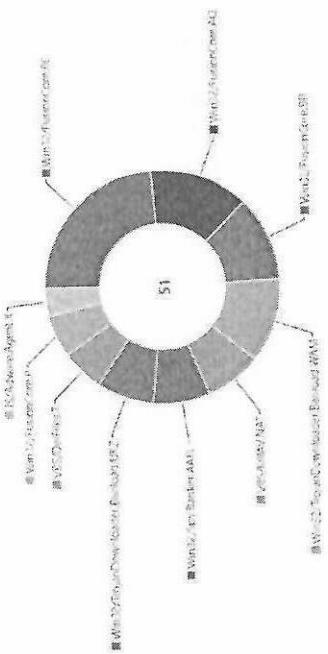
1 – SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DE INFRAESTRUTURA DE REDE

A escolha de uma solução de monitoramento é fundamental para a condução dos processos de trabalho de um centro de operações de rede e infraestrutura e segurança. A TERA escalou para esta atividade o **PRTG Network Monitor**. Ele pode monitorar e classificar as condições do sistema, como o uso da largura de banda ou o tempo de atividade, e coletar estatísticas de diversos equipamentos como Servidores, roteadores e serviços de rede.



2 - SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA E VULNERABILIDADE.

A escolha de uma solução de monitoramento dos incidentes de segurança é outro ponto chave para a gestão dos riscos tecnológicos. A TERA escalou para esta atividade a **ESET Protect Cloud**. Esta solução proporciona visibilidade instantânea da segurança da rede, resolução automatizada de incidentes de segurança, criptografia de disco completo e gerenciamento em nuvem com relatórios e configuração flexíveis com modelos de política predefinidos.



4.4. SERVICE DESK

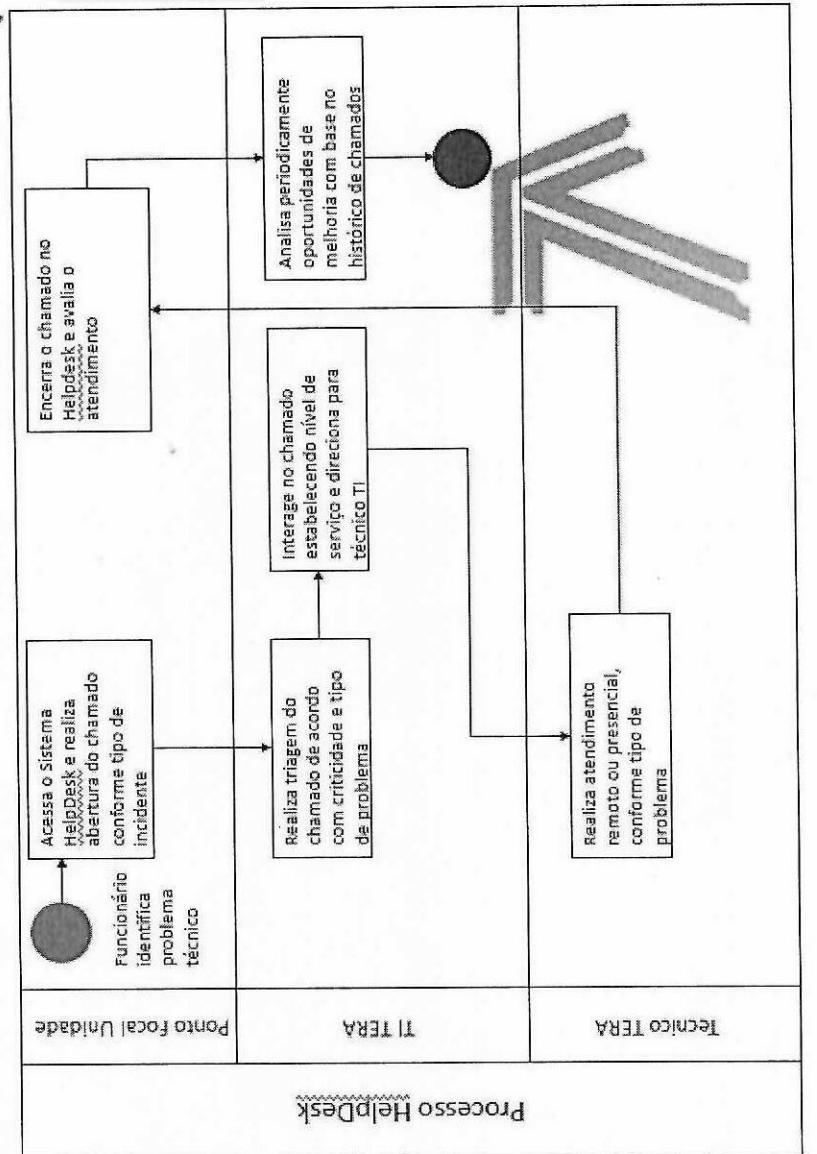
Suporte aos usuários, estações de trabalho

Equipe de suporte Técnico atuando 12 horas/dia, de 7h da manhã as 19h da noite, 7 dias/semana atuando no suporte a rede lógica local, e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações executando as principais atividades:

- Resolução de Problemas Técnicos: Solucionar problemas de hardware e software em computadores dos usuários.
- Instalação e Configuração de Software: Implantação e personalização de aplicativos conforme as necessidades dos usuários.
- Suporte de Conectividade: Garantir conectividade de rede e acesso à internet.
- Suporte a Periféricos: Assistência com impressoras, scanners, teclados e outros dispositivos periféricos.
- Gerenciamento de Contas de Usuário: Configuração, alteração e exclusão de contas de usuário e permissões.
- Atualizações de Software e Patches: Aplicação de atualizações de software e patches de segurança.
- Gestão de Senhas: Auxílio na criação e recuperação de senhas.
- Monitoramento de Desempenho: Acompanhamento do desempenho dos sistemas e otimização.
- Atendimento ao Cliente: Resposta a solicitações de suporte e resolução de problemas dos usuários.
- Segurança de Endpoint: Implementação de medidas de segurança para proteção de dispositivos dos usuários.

4.4.1. Help-desk

Nosso sistema de Help Desk organiza, controla e otimiza os processos da área de service desk, centralizando toda a comunicação com o cliente, permitindo o acesso ao histórico de atendimento sempre que necessário trazendo transparência para o processo de análise dos níveis de serviços acordados (SLA).



TERRA
tecnologia

TERRA
tecnologia

4.4.2. Acordo de nível de serviço SLA

Mediante a abertura de chamado no sistema helpdesk a TERA deverá finalizar o tratamento dos incidentes obedecendo os prazos relacionados abaixo de acordo com a criticidade do incidente:

CATEGORIA DO INCIDENTE	CRITICIDADE		
	Baixa	Média	Alta
REPARO DE PONTO DE REDE	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
PARALIZAÇÃO DA REDE	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
LENTIDÃO DE REDE	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
SERVidor: NÃO LIGA	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
SERVidor: LENTIDÃO	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
SERVidor: OUTRO	72 HORAS (3 DIAS)	48 HORAS (2 DIAS)	24 HORAS
DESKTOP/NOTEBOOK: NÃO LIGA	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
DESKTOP/NOTEBOOK: LENTIDÃO	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
DESKTOP/NOTEBOOK: OUTRO	72 HORAS (3 DIAS)	48 HORAS (2 DIAS)	24 HORAS
IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL: INSTALAÇÃO	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
OUTROS	72 HORAS (3 DIAS)	48 HORAS (2 DIAS)	24 HORAS

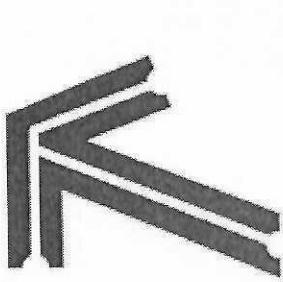
Matriz de criticidade

CRITICIDADE	
BAIXA	O incidente relatado no chamado tem um efeito limitado nas operações da unidade de saúde, afetando somente um único usuário sem impactar a continuidade dos serviços.
MÉDIA	O incidente relatado no chamado tem um efeito significativo nas operações ou imagem do Viva Rio afetando parcialmente a entrega dos serviços da unidade de saúde.
ALTA	O incidente relatado no chamado tem um efeito catastrófico nas operações ou imagem do Viva Rio, indisponibilizando serviços informatizados e paralisando as operações da unidade de saúde.

5. INVESTIMENTO

R\$ 13.000,00

Esta proposta tem a validade de 30 dias



Proposta Comercial Aditivo

Gestão Integrada de
Tecnologia e Segurança da
Informação
Upa Vila Velha

TERRA
tecnologia

Data: 31/01/2024

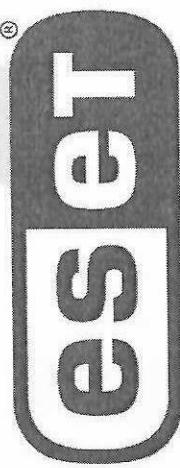
1. TERA TECNOLOGIA

Uma grande vontade de **inovar** e fazer acontecer! Estes são os principais valores que movem o time da TERA. Nós vestimos a camisa dos nossos clientes de verdade, movidos sempre pela a necessidade e o desejo de entregar **resultados competitivos em meio às adversidades** do mercado. Somos especialistas em fazer gestão de orçamentos de tecnologia desafiadores atuando em áreas de negócio como Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

2. PARCEIROS



Cisco Umbrella
Cisco.



**TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Av Pastor Martins Luther King Junior 126,
Del Castilho, Torre 3000 sala 1401, Rio de Janeiro, RJ CEP 20765-971
ESTE DOCUMENTO É CONFIDENCIAL**

3. GESTÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os serviços de tecnologia da informação estão a cada dia ganhando mais importância no mundo corporativo e com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, as organizações também passaram a ter que se preocupar mais com a coleta, armazenamento e disponibilidade dos dados de clientes e colaboradores.

Porque a importância de integrar tecnologia e segurança da informação ?

A abordagem que integra um plano de segurança da informação nas operações de tecnologia do dia-a-dia, busca minimizar possíveis ataques, como o sequestro, quebra de confidencialidade e integridade das informações confidenciais. A tecnologia evoluiu muito nos últimos anos e a partir disso, fez-se mais presente a ameaça de invasões, incidentes de perda de dados e informações.

A **TERA tecnologia** é especialista em prover a infraestrutura básica ou complexa de recursos computacionais, suporte técnico e gestão da segurança da informação atendendo aos padrões e níveis deserviços que se baseiam em protocolos consolidados de gestão e governança em tecnologia do mercado.

4. ESCOPO DA PROPOSTA

4.1. GESTÃO DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA

Apoiar a Gestão do Viva Rio no processo de gestão dos parceiros de tecnologia que entregam os seguintes serviços:

- Locação de Equipamento de tecnologia;
- Telecomunicações;
- Comunicação institucional e marketing Digital;
- Manutenção de ponto Biométrico e controles de acesso por Biometria;
- Soluções em Nuvem IaaS, PaaS e SaaS.

Fazer gestão dos projetos de implantação, customização e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas.

Apoiar o desenvolvimento institucional realizando análise contínua dos processos das áreas de atuação do Viva Rio, com o objetivo de identificar oportunidades de otimização através de soluções tecnológicas.

4.2. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Executar as atividades do plano estratégico de segurança da informação em consonância com o cronograma proposto pelo organismo institucional responsável pela segurança da informação (Comitê de segurança da informação, área de segurança da informação, Compliance, Controle interno ou DPO).

Atividades executadas pela TERA Tecnologia:

ATIVIDADE	FREQÜÊNCIA
Revisar em conjunto com o organismo institucional responsável pela segurança da informação (Comitê de segurança da informação, área de segurança da informação, Compliance, Controle interno ou DPO) a Política de Segurança da Informação;	Anual
Disseminar política de segurança da informação através treinamento para gerentes e lideranças;	Semestral
Disseminar política de segurança da informação através de campanhas de conscientização;	Mensal
Realizar processo de classificação e rotulagem da informação em conjunto com as áreas técnicas de saude do Viva Rio;	Anual
Fazer gestão de incidentes de não conformidades as diretrizes da política de segurança da informação;	trimestral
Realizar análise de vulnerabilidades nos servidores;	Diária
Produzir diagnóstico com de análise de risco;	Semestral
Cópia de segurança (Backup): realizar de forma automática cópias de segurança dos bancos de dados dos sistemas de saúde. As cópias de segurança serão hospedadas localmente e replicadas para nuvem mediante a disponibilidade de conectividade;	Diária
Mecanismos de proteção: implantar e manter atualizados nos servidores de prontuário sistemas de antimalwares concebidos para prevenir, detectar e eliminar ameaças digitais e outros tipos de softwares nocivos.	diária

SNOC

4.3.

Centro de Operações de rede, infraestrutura e segurança NOC

A TERA tecnologia possui uma equipe de especialistas que monitoram e observam, analisam e percebem qualquer alteração anormal nos servidores e conectividade de TI que possam indicar uma indisponibilidade ou lentidão nos serviços aos clientes.

Com atuação 12x7 o Centro de Operações de rede e infraestrutura e segurança é responsável por:

MONITORAMENTO DE SERVIDORES E SERVIÇOS	
ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Gerenciamento de eventos (atenção, problema e crítico);	Diária
Gerenciamento de desempenho e capacidade;	Diária
Monitorar a entrega do SLA acordado entre os clientes e operadoras;	Diária
Prevenção de falhas dos recursos de TI;	Diária
Contribuir para alta disponibilidade de aplicações;	Diária

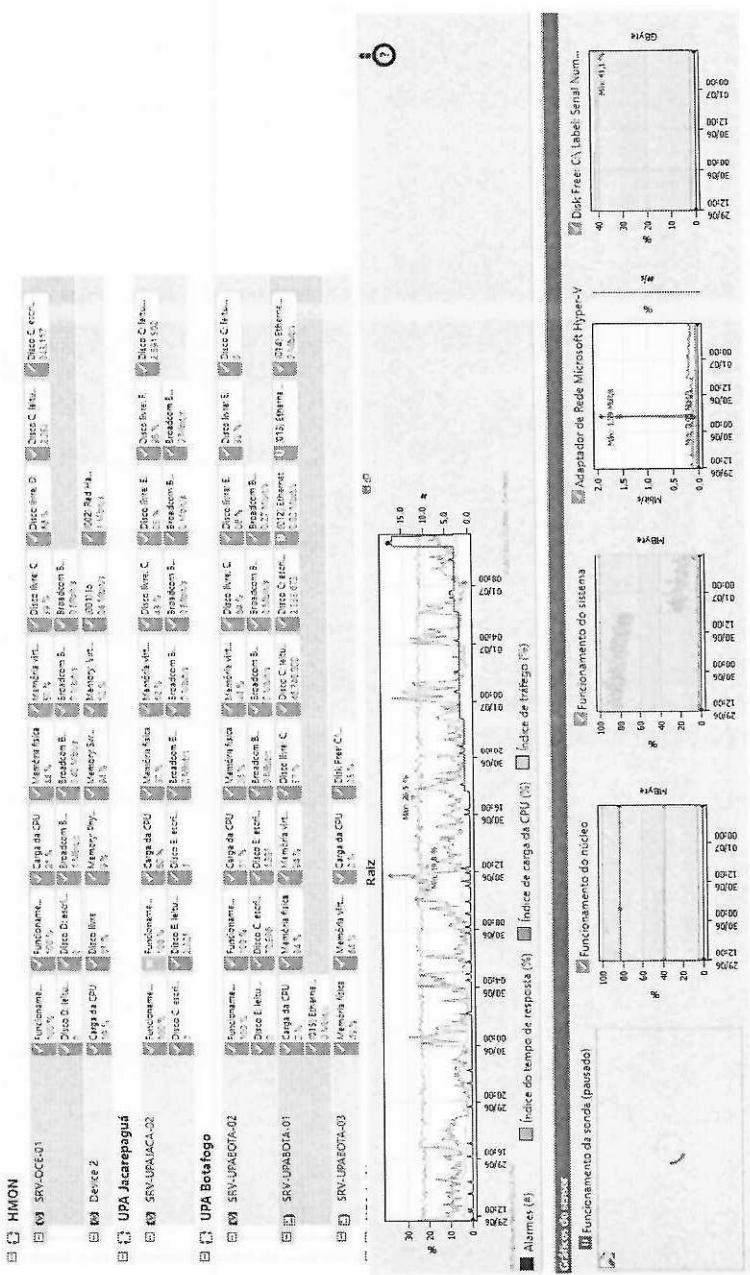
ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTES DE TI	
ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Instalação e configuração de sistemas operacionais de servidores	SOB DEMANDA
Administração de Hypervisors – VMware / Hyper-V	SOB DEMANDA

Administração de Cloud – AWS / MS Azure / Google Cloud	SOB DEMANDA
Administração de Office 365	SOB DEMANDA
Administração de Firewall, Antivírus e Proxy	SOB DEMANDA
Abertura de chamados com provedores de serviços de TI	SOB DEMANDA
Administração e operação de Storage	SOB DEMANDA
Administração de Backup	DIÁRIO
Disaster Recovery	SOB DEMANDA
Troubleshooting dos itens administrados	SOB DEMANDA

4.3.1. Ferramentas e recursos

1 – SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DE INFRAESTRUTURA DE REDE

A escolha de uma solução de monitoramento é fundamental para a condução dos processos de trabalho de um centro de operações de rede e infraestrutura e segurança. A TERA escalou para esta atividade o **PRTG Network Monitor**. Ele pode monitorar e classificar as condições do sistema, como o uso da largura de banda ou o tempo de atividade, e coletar estatísticas de diversos equipamentos como Servidores, roteadores e serviços de rede.



2.2 - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA E VULNERABILIDADE.

A escolha de uma solução de monitoramento dos incidentes de segurança é outro ponto chave para a gestão dos riscos tecnológicos. A TERA escalou para esta atividade a **ESET Protect Cloud**. Esta solução proporciona visibilidade instantânea da segurança da rede, resolução automatizada de incidentes de segurança, criptografia de disco completo e gerenciamento em nuvem com relatórios e configuração flexíveis com modelos de política predefinidos.



4.4. SERVICE DESK

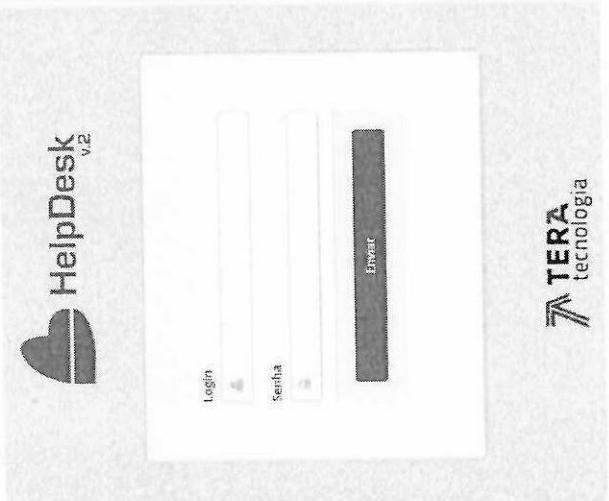
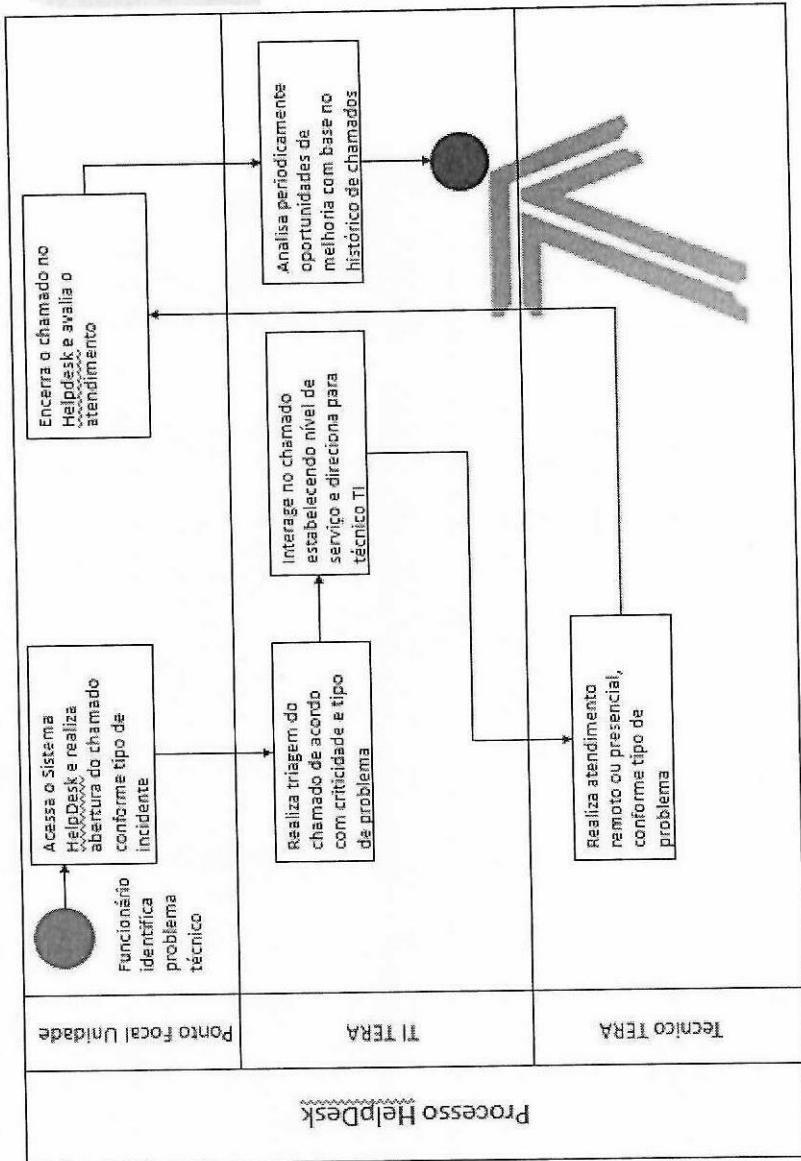
Supporte aos usuários, estações de trabalho

Equipe de suporte Técnico atuando 12 horas/dia, de 7h da manhã às 19h da noite, 7 dias/semana atuando no suporte a rede lógica local, e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações executando as principais atividades:

- Resolução de Problemas Técnicos: Solucionar problemas de hardware e software em computadores dos usuários.
- Instalação e Configuração de Software: Implantação e personalização de aplicativos conforme as necessidades dos usuários.
- Suporte de Conectividade: Garantir conectividade de rede e acesso à internet.
- Suporte a Periféricos: Assistência com impressoras, scanners, teclados e outros dispositivos periféricos.
- Gerenciamento de Contas de Usuário: Configuração, alteração e exclusão de contas de usuário e permissões.
- Atualizações de Software e Patches: Aplicação de atualizações de software e patches de segurança.
- Gestão de Senhas: Auxílio na criação e recuperação de senhas.
- Monitoramento de Desempenho: Acompanhamento do desempenho dos sistemas e otimização.
- Atendimento ao Cliente: Resposta a solicitações de suporte e resolução de problemas dos usuários.
- Segurança de Endpoint: Implementação de medidas de segurança para proteção de dispositivos dos usuários.

4.4.1. Help-desk

Nosso sistema de Help Desk organiza, controla e otimiza os processos da área de service desk, centralizando toda a comunicação com o cliente, permitindo o acesso ao histórico de atendimento sempre que necessário trazendo transparência para o processo de análise dos níveis de serviços acordados (SLA).



4.4.2. Acordo de nível de serviço SLA

Mediante a abertura de chamado no sistema helpdesk a TERA deverá finalizar o tratamento dos incidentes obedecendo os prazos relacionados abaixo de acordo com a criticidade do incidente:

CATEGORIA DO INCIDENTE	CRITICIDADE		
	Baixa	Média	Alta
REPARO DE PONTO DE REDE	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
PARALIZAÇÃO DA REDE	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
LENTIDÃO DE REDE	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
SERVidor: NÃO LIGA	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
SERVidor: LENTIDÃO	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
SERVidor: OUTRO	72 HORAS (3 DIAS)	48 HORAS (2 DIAS)	24 HORAS
DESKTOP/NOTEBOOK: NÃO LIGA	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
DESKTOP/NOTEBOOK: LENTIDÃO	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
DESKTOP/NOTEBOOK: OUTRO	72 HORAS (3 DIAS)	48 HORAS (2 DIAS)	24 HORAS
IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL: INSTALAÇÃO	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	24 HORAS (5 DIAS)	6 HORAS	2 HORAS
OUTROS	72 HORAS (3 DIAS)	48 HORAS (2 DIAS)	24 HORAS

Matriz de criticidade

CRITICIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
O incidente relatado no chamado tem um efeito limitado nas operações da unidade de saúde, afetando somente um único usuário sem impactar a continuidade dos serviços.	O incidente relatado no chamado tem um efeito significativo nas operações ou imagem do Viva Rio afetando parcialmente a entrega dos serviços da unidade de saúde.	O incidente relatado no chamado tem um efeito catastrófico nas operações ou imagem do Viva Rio, indisponibilizando serviços informatizados e paralisando as operações da unidade de saúde.	

5. INVESTIMENTO

R\$ 13.000,00

Esta proposta tem a validade de 30 dias

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, especializada na prestação de serviço de **GESTÃO DE TI**, para atender a necessidades das UPAS Vila Velha e Bom Jardim, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/02/2024

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2023/1589683

Código de verificação de autenticidade: bec03d6f6959244d30a6c5671c702aa0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 22.311.694/0001-10	CAD-ICMS: Ativo
--------------------------------	-----------------

NOME / RAZÃO SOCIAL: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 01/09/2023 ÀS 06:51:31

VÁLIDA ATÉ: 30/11/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

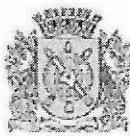
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
 PLANEJAMENTO
 SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 2625623866
 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
 CONTROLE 579442025

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA
 AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 000126 BLC 9 SAL 1401 TOR 3
 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO 20765-000 RJ

CNPJ
 22.311.694/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 0.645.392-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.

HORA: 16:38:27

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/05/2023 , em referência ao pedido 154415/2023 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ:

22.311.694/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.64698.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: M68M.5210.8071.31C1

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 30/05/2023 às 16:12:42.4

Esta certidão tem validade até 26/11/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 22.311.694/0001-10, inscrição municipal nº 0.645.392-9, com endereço no(a) AV PST MARTIN L K JR, nº 126 - BLC 9 SAL 1401 TOR 3 - RJ Cep: 20765-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão é válida para a matriz e filial(is).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 06/09/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 23/12/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior

Procurador-Coordenador

Procuradoria da Dívida Ativa

Mat. 11/297.772-6



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 22.311.694/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

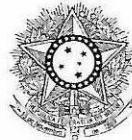
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:37 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **4069.2696.00B3.E6EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.311.694/0001-10

Certidão nº: 60886708/2023

Expedição: 01/11/2023, às 15:30:22

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.311.694/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.311.694/0001-10

Razão Social: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

Endereço: AV PR MARTIN LUTHER KING JR 126 BL 9 SAL 1401 TOR3 / DEL CASTILHO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20765-959

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902170123647787

Informação obtida em 01/11/2023 15:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Convênio com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, portadora do CNPJ 22.311.694/0001-10, portanto, os valores vinculados ao presente convênio, deverão ser depositados na Conta Bancária abaixo:

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, portador do CNPJ 22.311.694/0001-10

BANCO BRADESCO

Agência: 2921

Conta Nº: 0035318-3

Endereço: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JÚNIOR, 126 – DEL CASTILHO – RIO DE JANEIRO, RJ CEP: 20765-000 (TORRE 3000 SALA 1401)

Telefone: (21) 3439-8859

Nome do Presidente: Brenno Baptista Ottoni

Assinatura: Brenno Baptista Ottoni

Local e data: Avn Pastor Martin Luther King Jr. 126 BLX 9 SAL 1401 TOR 3000
DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO 11, Jan/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES.

A

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTATO DO RIO DE JANEIRO

Av. Padre Leonel França, 248 – GÁVEA

Rio de Janeiro – RJ

CONCORRÊNCIA Nº

Prezados Senhores:

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.311.694/0001-10, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Brenno Baptista Ottoni, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.685.596-7 e do CPF nº 134.920.867-13, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio de Janeiro,



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social da empresa.



JUCERJA



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.0677026-8

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

Código Ato Eventos

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DA COSTA BROSEGHINI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 13/11/2020 e arquivado em 16/11/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas **Capa Nº Páginas**

8

1/1



Pág. 1/8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: B. P. OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nome: B-F COTTON TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO
Nome Novo: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO FIBELLI

NOME: NOSSA: TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ETRELI
NIRE: 338-0677026-8 Protocolo: 00-2020-228208-7 Data do protocolo: 09/11/2020

NIRE: 336-0677026-8 FICL000010 - 00-2020/236208-7 - Data do processamento: 09/11/2020
CERTIFICO O ARQUITVAMENTO em 16/11/2020 SOB o NÚMERO 33601067085. 000033968736 e demais

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/20
constantes do termo de autenticação

Autenticação: BCA158D8C74662A05BE656243E72275460A89C53C1271D19350F4760CA9C74B6

Autenticação: BCA18D9c74662A05B656243e273460A99C53C16193504760CA9C74B62
Para validar o documento acesse <https://www.incoria.rj.gov.br/services/chanceladigital> e informe o nº de protocolo.

Para validar o documento acesse <http://www.juceija.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, INFORME O NÚMERO DE PROTOCOLO.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.0677026-8

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2020/238208-7

09/11/2020 12:58:58

JUCERJA

Último arquivamento:

00003837501 - 21/01/2020

NIRE: 33.8.0677026-8

B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

Boleto(s): 103506384

Hash: 02C1DEAE-BB9A-404B-91C4-692985AF8575

Órgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	046	1	Alteração / Transformação
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..

Requerente

Rio de Janeiro	Nome:	Carlos Eduardo Daltro Goute
Local	Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
09/11/2020	Telefone de contato:	2122240487
Data	E-mail:	carlos@goutecontabil.com.br
	Tipo de documento:	Digital
	Data de criação:	09/11/2020
	Data da 1ª entrada:	09/11/2020

Últimos Retornos

13/11/2020
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



00-2020/238208-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

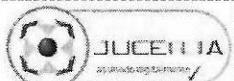
Nome Novo: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

NIRE: 338.0677026-8 Protocolo: 00-2020/238208-7 Data do protocolo: 09/11/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/11/2020 SOB O NÚMERO 33601067085, 00003968736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCA158D9C74662A05BF656243E7275460A99C53C1271D19350F4760CA9C74B62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELIB P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAOCNPJ 22.311.697/0001-10NIRE: 33806770268

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para, EIRELI, **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, nacionalidade, solteiro, nascido em 28/08/1991d, empresário, carteira de identidade nº 20.865.596-7, órgão expedidor DETRAN/RJ e no CPF nº 134.920.867-13, residente e domiciliado na Travessa Bernardo nº 67 apto 101, Encantado – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.745-280, na qualidade de empresário da empresa **B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO**, com sede na Travessa Bernardo nº 67 apto 101, Encantado – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.745-280, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE nº 33806770268 em 23/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.311.697/0001-10, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126 BLC 9 salas 210 TOR 2 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto da empresa é atividades de telecomunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA QUARTA – O capital social da empresa que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O titular BRENNO BAPTISTA OTTONI integraliza neste ato R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) que somado aos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado anteriormente resulta numa integralização de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). O saldo restante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) será integralizado em até 36 meses, a contar do registro desta alteração contratual;

Parágrafo único - As novas quotas subscritas serão integralizadas, em moeda corrente, pelo subscritor o titular se compromete a integralizar o capital social em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, a 1ª parcela vencerá 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Avenida Geremario Dantas nº 526, salas 101 a 104, Jacarepaguá, Rio de Janeiro | (021) 3268-9160

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 22.311.697/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126 BLC 9 salas 210 TOR 2 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da empresa é atividades de telecomunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizados e R\$ 111.000,00 (cento e dez mil) a integralizar em até 36 meses, a contar do registro desta alteração contratual;

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa, bem como, o uso da denominação social, caberá ao titular administrador, **BRENNO BAPTISTA OTTONI** na representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho e funcionamento da sociedade, independente de aval ou caução.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em 1 (uma via de igual forma e teor, que será levado a registro perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor).

Avenida Geremário Dantas nº 526, salas 101 a 104, Jacarepaguá, Rio de Janeiro | (021) 3268-9160

Rio de Janeiro 21 de Outubro de 2020.

Brenno Baptista Ottoni

BRENNO BAPTISTA OTTONI

CPF nº 134.920.867-13

Avenida Geremário Dantas nº 526, salas 101 a 104, Jacarepaguá, Rio de Janeiro | (021) 3268-9160

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: BOTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

Nome Novo: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

NIRE: 338.067026-8 Protocolo: 00-2020/238208-7 Data do protocolo: 09/11/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/11/2020 SOB O NÚMERO 33601067085, 00003968736 e demais

constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCA158D9C74662A05BF656243E7275460A99C53C1271D19350F4760CA9C74B62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33.8.0677026-8		NIRE DA FILIAL [preencher somente se ato referente a filial]		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) BRENNO BAPTISTA OTTONI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
PNAME (paz) LUCIO REGINALDO DE FREITAS OTTONI		(máe) DIANA DEBORA BAPTISTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1991	IDENTIDADE número 208655967	Órgão emissor DETAN	UF RJ	CPF (número) 134.920.867-13
EMANCIPADO POR (termo de emancipação - somente se caso de menor):				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - nº, av, etc.) Travessa BERNARDO				NÚMERO 67
COMPLEMENTO APTO 201	BAIRRO / DISTRITO ENCANTADO		CEP 20.745-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO				UF RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : :				
CÓDIGO DO ATO 003	DESCRIÇÃO DO ATO EXTINÇÃO/DISTRATO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO EVENTOS COM 2 PROTOCOLOS	
NOME EMPRESARIAL B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO				
NOME FANTASIA				
LOGRADOURO (nus, av, etc.) Travessa BERNARDO				NÚMERO 67
COMPLEMENTO APTO 201	BAIRRO / DISTRITO ENCANTADO		CEP 20.745-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (par extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6190-6/99	DESCRIÇÃO DO DIREITO Outras Atividades de Telecomunicações, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.			
Atividades secundárias 4751-2/01 9511-8/00				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.311.694/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF SIREN ATÉ ESSE	
			UF 1	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assiciente/gerente) B. P. ottone TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO				
DATA DA ASSINATURA 26/10/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO B ————— 13 /th		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

Nome Novo: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

NIRE: 338.0677026-8 Protocolo: 00-2020/238208-7 Data do protocolo: 09/11/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/11/2020 SOB O NÚMERO 33601067085, 00003968736 e demais

constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCA158D9C74462A05BF656243E7275460A99C53C1271D19350F4760CA9C74B62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000191035

1. IDENTIFICAÇÃO

DME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
22.311.694/0001-10

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município
 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
 225 Alteracao da natureza jurídica
 7 Alteracao de capital social
 221 Alteracao do título do estabelecimento (nome de fantasia)
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ69884918 - 22311694000110

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

4. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável PrepostoNOME
BRENNO BAPTISTA OTTONICPF
134.920.867-13

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

16. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO

Nome Novo: ERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

NIRE: 338.0677026-8 Protocolo: 00-2020/238208-7 Data do protocolo: 09/11/2020

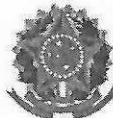
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/11/2020 SOB O NÚMERO 33601067085, 00003968736 e demais

constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCA158D9C74662A05BF656243E7275460A99C53C1271D19350F4760CA9C74B62

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA B P OTTONI TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO, NIRE 33.8.0677026-8, PROTOCOLO 00-2020/238208-7, ARQUIVADO EM 16/11/2020, SOB O NÚMERO (S) 33601067085 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

16 de novembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

Secretário Geral

1/1



JUCERJA



NIRE (20) SERE CII DA EIIA! QUANDO A SFDE FOR EM OUTRA UF

33.6.0106708-5

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresaria

Microempresa

Norms

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR GISELE CRISTINA DA SILVA BORGES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 20/04/2021 e arquivado em 20/04/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

6

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Entrega: TECNA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

EMPRESA: TERRA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI
NIRE: 133610106708-5 PROTOCOLO: DO-2021/100446-6 Data do protocolo: 16/04/2021

NIRE: 336_01096708-5 FOTOCOPIA21 03-10217/100446-6 Data do protocolo: 16/04/2021
CERTIFICO O ARQUITUTAMENTO em 20/04/2021 SOB o NÚMERO 02004052356 e demais constantes do

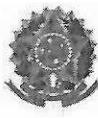
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO
forma de ANEXAÇÃO

Termo de autenticação: 491155740182056568C148E718041B8065E8AEF3327FB027F8C650139E25543C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital/>, insira o nº de protocolo.



Pag. 1/6



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0106708-5

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/100446-4

16/04/2021 14:31:50

JUCERJA

Último arquivamento:

33601067085 - 16/11/2020

NIRE: 33.6.0106708-5

TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

Boleto(s): 103667555

Hash: E4610BED-4D80-4C6F-BDC2-41A53CB84BBB

Órgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro	Nome:	Carlos Eduardo Daltro Goute
Local	Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
16/04/2021	Telefone de contato:	2122240487
Data	E-mail:	carlos@goutecontabil.com.br
	Tipo de documento:	Digital
	Data de criação:	16/04/2021
	Data da 1ª entrada:	16/04/2021

Últimos Retornos

20/04/2021
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



00-2021/100446-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI

NIRE: 336.0106708-5 Protocolo: 00-2021/100446-4 Data do protocolo: 16/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/04/2021 SOB O NÚMERO 00004052366 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: #D1136C740182C5656EC148B71R0A1B8065BAAF3377E8D27FSC650199F25549C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/6

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADELIMITADA – EIRELITERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELICNPJ nº 22.311.694/0001-10NIRE: 33.6.0106708-5

BRENNO BAPTISTA OTTONI, nacionalidade, solteiro, nascido em 28/08/1991d, empresário, carteira de identidade nº 20.865.596-7, órgão expedidor DETRAN/RJ e no CPF nº 134.920.867-13, residente e domiciliado na Travessa Bernardo nº 67 apto 101, Encantado - Rio de Janeiro/RJ CCP: 20.745.280, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – **EIRELI**, denominada “**TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**”, com duração por prazo indeterminado, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King JR., e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob **NIRE** nº 33.6.0106708-5 em 24/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.311.694/0001-10, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ratificar a primeira alteração contratual, registrada sob o NIRE, nº 33.6.0106708-5, por despacho de 16/11/2020, em face do erro material que consta no número do CNPJ da alteração contratual.

Onde se lê CNPJ nº 22.311.697/0001-10.

Leia-se: CNPJ nº 22.311.694/0001-10

CLAUSULA SEGUNDA. Estando o titular **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, já qualificado acima, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO das cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLAUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas aqui não alteradas, assim como as deliberações tomadas na primeira alteração contratual, ficam ratificadas, e passam a prevalecer de acordo com a seguinte consolidação contratual:

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELICNPJ nº 22.311.694/0001-10NIRE: 33.6.0106708-5

Avenida Geremário Dantas nº 526, salas 101 a 104, Jacarepaguá, Rio de Janeiro 1 Tel.: 3268-9160



CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126 BLC 9 salas 210 TOR 2 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da empresa é atividades de telecomunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizados e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) a Integralizar em até 36 meses, a contar do registro desta alteração contratual;

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa, bem como, o uso da denominação social, caberá ao titular administrador, BRENNO BAPTISTA OTTONI na representação da sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho e funcionamento da sociedade, independente de aval ou caução.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Avenida Geremário Dantas nº 526, salas 101 a 104, Jacarepaguá, Rio de Janeiro | Tel.: 3268-9160

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. - Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor).

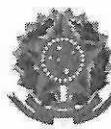
Rio de Janeiro 15 de Dezembro de 2020.



BRENNO BAPTISTA OTTONI

CPF nº 134.920.867-13

Avenida Getúlio Dantas nº 526, salas 101 a 104, Jacarepaguá, Rio de Janeiro | Tel.: 3268-9160



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI, NIRE 336.0106708-5, PROTOCOLO 00-2021/100446-4, ARQUIVADO EM 20/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004052366, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

20 de abril de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0645392-9	22.311.694/0001-10	04/743.032/2015	04/820.555/2022	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA
TERA INFORMATICA

PARA SE ESTABELECER NO

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 00126, BLC 9 SAL 1401 TOR 3, Del Castilho

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.56.06.4 - TELECOMUNICAÇÃO

4.16.28.2 - SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA

2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL

SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 6190-6/99, 4751-2/01, 9511-8/00

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2022

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.311.694/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/04/2015

NOME EMPRESARIAL
TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERA INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR.

NÚMERO
00126

COMPLEMENTO
BLC 9 SAL 1401 TOR 3

CEP
20.765-959

BAIRRO/DISTRITO
DEL CASTILHO

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRENNOOTTONI@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 3315-2106

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 11:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0645392-9	6	01	22311694000110	26/06/2015	17/12/2020	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO EIRELI / TERA INFORMATICA

ENDEREÇO

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 00126, BLC 9 SAL 210 TOR 2, Del Castilho

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

FIRMA INDIVIDUAL C/ CNPJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.43.05.1 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

4.16.28.2 SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA

2.56.06.4 TELECOMUNICAÇÃO

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAiores PARTICIPAÇÕES

NOME: BRENNO BAPTISTA OTTONI

PARTICIPAÇÃO: 0.00%

IDENTIDADE: 208655967

CPF/CNPJ: 13492086713

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: BERNARDO 67 APT 101 ENCANTADO RIO DE JANEIRO 20745280 RJ 105

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
GERAL
NOME
BRENNINO BAPTISTA OTTONI

DATA DE EXPEDIÇÃO
25/10/2018

FILIAÇÃO
LUCIO REGINALDO DE FREITAS OTTONI

MATRIMÔNIO
DIANA DEBORA BAPTISTA

DATA DE NASCIMENTO
28/08/1991

MATRÍCULA
RIO DE JANEIRO/RJ

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV SA70 FLS 200V TERM 62536 C 014

CPF
134.920.867-13

PIS/PASEP
131809999607

0303



0303

Polegar Direito



Assinatura do Titular

LEONARDO SULWACKI
Assentamento da Vila Brasil
RJ 26070-000

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E A EMPRESA TERA TECNOLOGIA E
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 22.311.694/0001-10, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 20.685.596-7 DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 134.920.867-13, residente e domiciliado à Travessa Bernardo, nº 67, Apto 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada na prestação de serviços de **gestão integrada de tecnologia e segurança da informação**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela Contratada;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

- II.** Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III.** A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, com data de **início em 01/02/2024 e 31/07/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do Contrato será estimado em média de **R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, sendo o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) por unidade.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da

planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do

presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.

d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais combinações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Brenno Ottoni, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Tera Tecnologia e Segurança da Informação Eireli

Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 97143-0226

Atenção: Sr. Brenno Ottoni

E-mail: comercial@tera-tecnologia.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 05/06/2024 15:41:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

VIVA RIO
Documento assinado digitalmente
 BRENNO BAPTISTA OTTONI
Data: 05/06/2024 12:14:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1^{a)}

Nome: _____
CPF/MF nº: 155 227 677-87

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2^{a)}

Nome: 16.175.787-30
CPF/MF nº

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio



São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ-MF nº 22.311.694/0001-10, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 20.685.596-7 DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 134.920.867-13, residente e domiciliado à Travessa Bernardo, nº 67, Apto 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2^a Transigente desenvolverá para a 1^a transigente a prestação de serviços de gestão integrada de tecnologia e segurança da informação, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.
- que a 2^a transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1^a Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2^a transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1^a transigente e a 2^a transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1^a Transigente a pessoa da 2^a Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2^a Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
 - a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1^a a 2^a Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
 - b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
 - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
 - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
 - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
 - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.
- 2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
 - a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
 - b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1^a Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
 - c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do

contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sancções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 06/06/2024 15:44:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br BRENNO BAPTISTA OTTONI
Data: 05/06/2024 11:56:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1^{a)} _____
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº Matrícula N1160093
Contratos Viva Rio

2^{a)} _____
Nome: Pedro Portela
Contratos Matrícula: N3917946
Viva Rio

155 223 677.17

12.175.337-36



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

À

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

Na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **GESTÃO DE TI**, nos termos do **CONTRATO nº 038/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, sediada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 22.311.694/0001-10, denominada **CONTRATADA**, terá início em 01/02/2024, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.


Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio
Setor de Contratos

Viva Rio

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
038/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 22.311.694/0001-10, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Sala 210, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **BRENNO BAPTISTA OTTONI**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 20.685.596-7 DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 134.920.867-13, residente e domiciliado à Travessa Bernardo, nº 67, Apto 101, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.745-280, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Cristo Redentor** ao Contrato de prestação de serviços de **gestão integrada de tecnologia e segurança da informação**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS)**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato 038/2024 a contemplar as Unidades de Pronto Atendimento – **UPAS Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente inclusão será estimado em **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, sendo o valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)** por unidade.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 038/2024 passará a ser estimado em **R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medicações mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 06/06/2024 15:41:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

VIVA RIO
Documento assinado digitalmente
gov.br BRENNO BAPTISTA OTTONI
Data: 05/06/2024 11:55:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS: Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N391794
Viva Rio

1^{a)} _____
Nome: 130.175.794-30
CPF/MF nº

2^{a)} _____
Nome: Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1100092
Viva Rio
CPF/MF nº 155.127.000-97